

OFÍCIO Nº 90/2020/SAS/ANA  
Documento nº 02500.035268/2020-17

Brasília, 3 de agosto de 2020.

À Senhora  
Suzana Maria Gico Lima Montenegro  
Diretora-Presidente  
Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC  
Avenida Cruz Cabugá, 1111 - Santo Amaro  
50.040-000 – Recife – PE

**Assunto: Resultado da certificação do 2º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Pernambuco.**

Referência: 02501.003821/2018-10; Contrato nº 054/2018/ANA – PROGESTÃO II

Senhora Diretora-Presidente,

1. Vimos dar conhecimento ao estado de Pernambuco do resultado da certificação das metas contratuais do 2º período do 2º ciclo do Progestão, estabelecidas nos Anexos III, IV e V do Contrato nº 054/2018/ANA – PROGESTÃO II, referente ao exercício de 2019.

2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 21/2020/COAPP/SAS, de 31 de julho de 2020, que em 2019 o estado atendeu parcialmente as metas de **cooperação** federativa, plenamente as metas estaduais e obteve desconto de 1,65% devido ao não atendimento da meta de **gestão** patrimonial no prazo regulamentar por parte da CPRH, perfazendo **nota final igual a 82,5%**, estando assim apto a receber a 2ª parcela no valor de **R\$ 815.512,50** (oitocentos e quinze mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), uma vez comprovada a regularidade fiscal da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC prevista no contrato.

3. Para a certificação das metas de **cooperação** federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), tendo por base o Relatório Progestão 2019 apresentado pelo estado. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo:

- Parecer Técnico nº 2/2020/COCAD/SFI (Documento nº 02500.020900/2020) e Nota Técnica nº 10/2020/COSUB/SIP (Documento nº 02500.020777/2020): *Meta 1.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos;*
- Nota Técnica nº 19/2020/CCAPS/SAS (Documento nº 02500.026120/2020): *Meta 1.2 referente à capacitação em recursos hídricos;*

Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede, Bl. M, CEP 70610-200 Brasília/DF, telefone (61) 2109-5400 – e-mail: [dproe@ana.gov.br](mailto:dproe@ana.gov.br)

- Nota Técnica nº 36/2020/SPR (Documento nº 02500.020745/2020): *Meta 1.3 referente à contribuição para difusão de conhecimento;*
- Parecer Técnico nº 124/2020/SGH (Documento nº 02500.022351/2020) e Nota Técnica nº 8/2020/COART/SOE (Documento nº 02500.020927/2020): *Meta 1.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;*
- Nota Técnica nº 41/2020/COSER/SER (Documento nº 02500.026220/2020): *Meta 1.5 referente à atuação para segurança de barragens.*
- Nota Técnica nº 21/2020/COAPP/SAS (Documento nº 02500.034653/2020): *Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.*

4. Tendo em vista o atendimento ao critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial, segue também para conhecimento a Nota Técnica nº 9/2019/DIPAT/COREL (Documento nº 02500.087065/2019), esclarecendo que houve desconto de 1,65% devido ao não cumprimento da meta de gestão patrimonial por parte da Agência Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco (CPRH), além de multa pendente do veículo de placa JGC-6861.

5. Reconhecemos o esforço da APAC na reorientação dos desembolsos dos recursos do programa no Plano Plurianual de Aplicação (2020 a 2023) apresentado, de forma a priorizar ações de fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos, conforme prevê o contrato.

6. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a APAC tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para ao gestor do contrato ([jlzoby@ana.gov.br](mailto:jlzoby@ana.gov.br)) para as providências quanto ao pagamento da 2ª parcela no valor mencionado.

7. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

NOTA TÉCNICA Nº 8/2020/COART/SOE  
Documento nº 02500.020927/2020-11

Brasília, 30 de abril de 2020.

À Superintendente Substituta de Operações e Eventos Críticos  
**Assunto: PROGESTÃO II (Estado de PE) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Ciclo 2 - Período 2.**  
Referência: 02501.003821/2018

## INTRODUÇÃO

1. O Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, é regulamentado pela Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, e pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH”, visando:

*I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e*

*II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo”.*

3. Desta forma, esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “*operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de*

*coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes”.*

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:
- *II Definir em 2019 os seguintes níveis de referência: cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, de 30% das estações consideradas prioritárias;*
  - *IV Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos disponibilizados para órgãos competentes do estado, bem como para a ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Períodos 1 a 5).*

## **ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META**

6. Em 27 de novembro de 2018 foi assinado o Contrato nº 054/2018/ANA – PROGESTÃO II, entre a Agência Nacional de Águas – ANA e o Estado de Pernambuco, por intermédio da Agência Pernambucana de Água e Clima - APAC, e como interveniente o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2019 – Segundo Ciclo, 2º período de Certificação, do estado de Pernambuco – PE, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa à “Definição de Níveis de Referência” e “Produção de boletins diários”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação da Sala de Situação”, contendo:

- A definição dos níveis de referência para 30% das estações consideradas prioritárias;
- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2019, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Nessa análise, verificou-se que:

- Conforme o Informe ANA nº 14/2019 e o Informe nº 3/2020, quanto à definição de níveis de referência, o estado, para cumprir a meta, deveria apresentar níveis

de referência para 30% das estações consideradas prioritárias, já que a meta é do 2º período do 2º ciclo, e a lista de estações consideradas prioritárias pelo Estado é composta de 25 estações. Ao que parece, no entendimento do Estado, dever-se-ia definir cotas para 60% das estações neste ano de 2020, o que segundo o relatório foi feito. No entanto, como a lista de estações prioritárias é formada por 25 estações, bastaria a definição de 7 estações (arredondando para baixo), o que corresponde a 30%. Para o próximo ano, aí sim, cabe a definição de 60% ou 15 estações. Não se vislumbra nenhum problema, todavia, a definição de um número maior que o necessário ou até mesmo 100% das estações. Noutra análise, observa-se que a lista de estações informada no relatório não apresenta os códigos das estações e nem o nome. Infere-se que os nomes das estações sejam os nomes das localidades, informação essa apresentada. Todavia, não é possível atestar essa informação. Por tudo isso, considera-se que deve haver um corte de 10% da nota do Estado por não apresentar no relatório informações de forma clara, fato que dificulta e toma tempo na análise do relatório para a emissão da certificação, bem como de 30% por não comprovar a definição dos níveis de referência conforme previsto no contrato e nos informes supraditos;

- foram produzidos: Boletins de Previsão do Tempo, Boletins Pluviométricos Parciais, Boletins de Rios, Boletins de Reservatórios, Avisos Meteorológicos, Avisos Hidrológicos, Avisos de Umidade Baixa do Ar, Notas Técnicas sobre Eventos Críticos (Seca) e Previsões Climáticas;
- foram produzidos 730 Boletins de Previsão do tempo (sendo produzidos 2 por dia); 365 Boletins Pluviométricos Parciais (1 vez ao dia); 245 Boletins de Rios (1 vez ao dia); 196 Boletins de Reservatórios (1 vez ao dia); 35 Avisos Meteorológicos; 22 Avisos Hidrológicos; 07 Avisos de Umidade Baixa do Ar; 04 Notas Técnicas sobre Eventos Críticos de Seca e 12 Boletins de Previsão Climática;
- Todos os boletins são enviados para órgãos do estado de Pernambuco, como Casa Civil, Secretarias de Estado, Defesa Civil estadual e municipal, Corpo de Bombeiros, bem como para os órgãos da esfera federal, como: ANA, CEMADEN, CHESF, CPTEC. Também são enviados para imprensa do estado;
- Os produtos da sala também são disponibilizados no site da APAC nos seguintes endereços: [www.apac.pe.gov.br](http://www.apac.pe.gov.br), [www.apac.pe.gov.br/meteorologia](http://www.apac.pe.gov.br/meteorologia) e [www.apac.pe.gov.br/monitoramento](http://www.apac.pe.gov.br/monitoramento).

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 60% da parte relativa à “Produção de boletins” e “Definição dos Níveis de Referência”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

11. Cumpre ressaltar que, além dos produtos supracitados, a equipe participa também do Monitor de Secas do Nordeste.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

EDMILSON SILVA PINTO

Coordenador Substituto de Articulação com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)

ANA PAULA FIOREZE

Superintendente Substituta de Operações e Eventos Críticos

NOTA TÉCNICA Nº 10/2020/COSUB/SIP  
Documento nº 02500.020777/2020-37

Brasília, 30 de abril de 2020.

Ao Coordenador de Águas Subterrâneas

**Assunto: Certificação do cumprimento da Exigência II da Meta Federativa 1.1 do Progestão referente ao exercício de 2019 - Estado de Pernambuco.**

Referência: 02501.001283/2017

## INTRODUÇÃO

1. Esta Nota Técnica trata da verificação do atendimento, pelo estado de Pernambuco, da exigência II da Meta 1.1- Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período de 2019, agrupados na plataforma CNARH versão 40 com a denominação Dados do Poço.
2. A exigência II da meta 1.1 consiste no compartilhamento das informações específicas às captações de água por poços, quais sejam: dados hidrogeológicos, construtivos, do teste de bombeamento e de qualidade da água. Os dados a serem preenchidos devem ser todos aqueles disponibilizados pelos usuários nos procedimentos de regularização do poço. Assim, o número mínimo de campos preenchidos para que o registro seja contabilizado como válido levará em consideração a comparação entre o que foi disponibilizado no CNARH versão 40 com os dados que são requeridos do usuário no processo de regularização, conforme informado pelo próprio estado no “Questionário de Avaliação – Gestão de Águas Subterrâneas nos Estados”, respondido no segundo período do Ciclo I (2014).
3. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação para este exercício definidos no Informe nº 06, de 16 de abril de 2019 e apresentados no quadro 1, sendo uma obrigação dos estados encaminhar as informações referentes aos itens A, B e C.
4. O item D do Quadro 1 foi definido pela área certificadora e enviado ao estado no dia 31 de maio de 2019, correspondendo a um total de 96 registros para o estado de Pernambuco. Uma planilha com a identificação desses registros foi encaminhada ao estado.

**Quadro 1-** Critérios para o cálculo do percentual da nota da exigência II da meta 1.1

Itens solicitados	Forma de obtenção da lista pelos estados	Descrição da fórmula utilizada para o cálculo de atingimento da meta	Percentual de usuários a serem cadastrados até 31/01/2020	Percentual equivalente da nota total da certificação
A) <b>Lista 1</b> – lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2019 cujos <u>Dados do Poço</u> foram compartilhados no CNARH	Elaborar consulta no CNARH versão 40 para disponibilização dos dados		100%	<b>35%</b>
B) Quantitativo de <b>captações subterrâneas regularizadas</b> pelo estado em 2019	Informar o número de poços regularizados pelo estado entre 01/01/2019 e 31/12/2019	Caso essa informação não seja repassada impossibilitará a contabilização do atingimento do item A	--	--
C) <b>Lista 2</b> - lista de captações subterrâneas que tiveram os Dados do Poço consistidos pelo estado em 2019	Informar a lista de usuários que foram consistidos no CNARH a partir de meta pré-estabelecida no item D		100%	<b>15%</b>
D) Quantitativo de captações subterrâneas a terem os dados consistidos pelo estado em 2019	O referido quantitativo trata-se do total de captações subterrâneas a terem os dados do poço consistidos (a ser definido pela área certificadora)			
<b>TOTAL</b>				<b>50%</b>

## ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

5. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos, os quais foram comparados com os dados existentes no CNARH ao final do prazo estabelecido para inserção ou consistência dos dados (31/01/2020). Para atendimento da exigência II verificou-se quais os registros continham ao menos os dados técnicos básicos de poços, comumente disponíveis nos pedidos de outorga em todos os estados, como natureza do ponto, profundidade do poço e os dados do teste de bombeamento. Registros sem esses dados foram considerados inválidos, à exceção daqueles que contivessem

outros dados relevantes, como dados de qualidade da água ou que apresentassem justificativa sobre a ausência das informações.

6. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da exigência II da meta 1.1, conforme apresenta a Quadro 2:

**Quadro 2 – Cálculo do percentual da nota da exigência II da meta 1.1**

Itens Analisados	Quantitativos
A) Lista 1 – lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2019 cujos Dados do Poço foram compartilhados no CNARH	253
B) Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2019	253
Percentual de usuários regularizados em 2019 com dados do Poço cadastrados no CNARH (100%) itemA/itemB*100%	100%
Percentual relativo aos usuários regularizados em 2019 com dados do Poço cadastrados no CNARH (35%)	35%
C) Lista 2 - lista de captações subterrâneas que tiveram os Dados do Poço consistidos pelo estado em 2019	96
D) Quantitativo de captações subterrâneas a terem os dados consistidos pelo estado em 2019	96
Percentual de captações subterrâneas que tiveram os dados consistidos em 2019(100%) itemC/itemD*100%	100%
Percentual relativo de captações subterrâneas que tiveram os dados consistidos em 2019 (15%)	15%
<b>Percentual relativo ao cumprimento da exigência II da meta 1.1 (50%)</b>	<b>50%</b>

7. Para o cálculo do percentual relativo aos usuários regularizados em 2019, a área certificadora considerou o quantitativo (item B) de 253 registros em vez de considerar o número de 256 outorgas informado pelo estado. Essa diferença se deu em razão da justificativa apresentada no relatório sobre a ausência de dados de teste de bombeamento para 14 registros (informações não constavam no processo). Dentre os 14 registros, 11 foram aproveitados por

possuírem dados da análise de qualidade da água, restando somente 3 a desconsiderar do cálculo.

8. Para a parcela de consistência de dados, o estado superou ligeiramente a meta, tendo consistido ou verificado 106 registros. Para efeitos de cálculo da nota foi considerado o quantitativo de 96 registros estabelecido como meta para 2019.

9. Observa-se que o Estado de Pernambuco atingiu um percentual de cumprimento de **50% para a meta 1.1, referente à exigência II, no 3º período do Ciclo 2 do Progestão.**

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
LETÍCIA LEMOS DE MORAES  
Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)  
MÁRCIA TEREZA PANTOJA GASPAR  
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo,

À SIP, para prosseguimento.

(assinado eletronicamente)  
FERNANDO ROBERTO OLIVEIRA  
Coordenador de Águas Subterrâneas

De acordo,  
À SAS, para providências.

(assinado eletronicamente)  
TIBÉRIO MAGALHÃES PINHEIRO  
Superintendente de Implementação de Programas e Projetos

NOTA TÉCNICA Nº 19/2020/CCAPS/SAS  
Documento nº 02500.026120/2020-83

Brasília, 3 de junho de 2020.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos  
**Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o segundo período do segundo ciclo do Progestão pelo Estado do Pernambuco.**

Referência: 02501.003821/2018

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado de Pernambuco, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o segundo período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, em consonância com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores municipais, estaduais e federais para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais e ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
3. Para a certificação desta meta, a Entidade Estadual deve apresentar no Relatório Progestão 2019 os seguintes itens constantes do Anexo I da minuta de contrato: *III) Programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2020, em consonância com o Plano aprovado; IV) Inserção dos dados no SabeRH (sistema de informações sobre capacitação da ANA) comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação de 2019.* Os itens têm os seguintes pesos: 50% para o item III e 50% para o item IV.
4. Observa-se que, devido ao fato de o SabeRH ainda não estar operacional, os estados foram orientados a enviar os dados, comprovando as capacitações realizadas, em planilhas padronizadas para posterior inserção no sistema.
5. É importante salientar que a avaliação da programação considera o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação. Caso tenha havido alterações é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a Programação Anual de Capacitação para 2020 (item III) deve vir separada do plano e apresentar, minimamente, as seguintes informações: i) Tema(s) relacionado(s) à capacitação planejada; ii) Tipo de capacitação; iii) Título da atividade; iv) Carga horária; v) O ente do sistema estadual atendido/ Público alvo(quantitativo); vi) Executor da atividade; vii) Fonte de recursos; e viii) Alinhamento ao plano. Na avaliação da Programação de Capacitação, cada informação exigida vale 1,25, totalizado 10 pontos no máximo, que corresponde à 50% da meta.

6. Neste quesito em referencia à planilha de atividades propostas para o ano de 2020, observou-se a ausência do quantitativo a serem capacitados, ou seja, quantos atores do Sistema Estadual de Recursos Hídricos ou, pelo menos, a ordem de grandeza das pessoas que compõem os diferentes públicos do órgão gestor, dos comitês, do Conselho Estadual e demais entes ou instituições pertinentes. O número de servidores e representantes de instâncias colegiadas que atuam no sistema estadual é importante para o acompanhamento da implementação do Plano, pois possibilita indicar o alcance das ações de capacitação. Desta forma, foram retirados pontos do estado em função da falta da informação.

7. Foi solicitado que as planilhas, para comprovação das capacitações realizadas em 2019, seguissem exatamente os modelos enviados aos estados, considerando que esse modelo está de acordo com o padrão do banco de dados de capacitação da ANA, o SabeRH, que irá agregar todas essas informações. A entrega das planilhas preenchidas com as atividades de capacitação realizadas em 2019 corresponde a 50% da meta.

8. Foi apresentado um relatório das atividade realizadas em 2019, sendo que das 09 (nove) atividades programadas, 03 (três) deixaram de serem realizadas, que são: Administração e Mediação de Conflitos nas Organizações, Elaboração de Termos de Referência, que seriam ofertados pelo CEFOSPE, e que não obtiveram o número mínimo de participantes para ofertar os cursos. E ainda o curso de Funcionamento das Secretárias Executivas, voltado para membros dos Conselhos Gestores de Açudes – CONSUs, que foi incluído na programação atualizada para 2020.

9. Com o objetivo de alcançar a realização das atividades de 2019 foram articuladas parcerias com as Universidades Federais de Pernambuco e Alagoas, Centro de Formação dos Servidores de Pernambuco – CEFOSPE, além da participação e apoio do corpo técnico da APAC, que atua não só como organizadores, bem como desempenhando a função de instrutores, repassando os conhecimentos e técnicas necessárias aos mais diversos atores do sistema estadual de recursos hídricos.

10. Vale a pena destacar que a planilha de pessoas possui várias lacunas nos campos dos dados pessoais dos participantes tais como: endereço, telefone, local de trabalho, profissão, formação e data de nascimento, entretanto os campos obrigatórios, incluindo o número do CPF dos participantes foram inseridos, assim foi considerado que esse item teve um cumprimento total, mas cabe ressaltar que futuramente é recomendável o preenchimento dos campos para que os dados possam estar disponíveis no SABERH.

11. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado de Pernambuco cumpriu 95% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
**IZABELA BRAGA NEIVA DE SANTANA**  
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo.

(assinado eletronicamente)  
**RENATA ROZENDO MARANHÃO**  
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

NOTA TÉCNICA Nº 36/2020/SPR  
Documento nº 02500.020745/2020-31

Brasília, 30 de abril de 2020.

Ao Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos  
**Assunto: Certificação do atendimento da Meta Federativa 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento no âmbito do PROGESTAO pelo Estado de PERNAMBUCO.**  
Referência: 02500.017331/2020-25

1. A presente Nota Técnica trata da verificação ao atendimento da Meta 1.3: *Contribuição para difusão do conhecimento no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO*. A seguir são apresentados dados gerais do objeto da avaliação:

**Processo:** 3821/2018

**Contrato Progestão:** 054/2018/ANA

**Contratante:** Agência Nacional de Águas

**Contratada:** Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC

**Objeto do contrato:** transferência de recursos financeiros da ANA à ENTIDADE ESTADUAL, no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, na forma de pagamento pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos, mediante o cumprimento das metas de gestão

**Data da assinatura do contrato:** 27/11/2018

**Objeto da avaliação:** Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento - Compartilhamento no âmbito do SINGREH, por meio de instrumento específico, das informações sobre a situação da gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil".

**Ano de avaliação:** 2º Ciclo – 2º Período - ano 2019

2. A ANA, conforme atribuição conferida pela Resolução CNRH nº 180/2016, elabora anualmente, desde 2009, o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil. Todas as versões do Relatório de Conjuntura encontram-se disponíveis para download no portal eletrônico da ANA ([www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)). A participação dos estados e do Distrito Federal, através das secretarias estaduais de recursos hídricos e meio ambiente e órgãos gestores estaduais de recursos hídricos, tem sido decisiva para atingir os resultados apresentados.



3. Conforme especificado no Anexo I ao contrato 054/2018/ANA (Processo de Certificação das Metas de Cooperação Federativa e de Gerenciamento de Recursos Hídricos em Âmbito Estadual), a **Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento**, corresponde ao compartilhamento no âmbito do SINGREH das informações sobre a situação da gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil**". Esta avaliação trata, portanto, do atendimento à solicitação para subsidiar a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2020**", cujos dados foram solicitados em outubro de 2019.
4. O critério de avaliação da meta do PROGESTÃO, conforme previsto em contrato, consiste no envio por parte do estado de Pernambuco das informações solicitadas no prazo estabelecido e conforme formato definido pela ANA.
5. Para a elaboração do Relatório de Conjuntura – Informe 2020 a ANA, em 18/10/19, enviou ofício para a Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC (Ofício nº 50/2019/SPR-ANA – doc. Próton 02500.071263/2019-14) solicitando informações para o Relatório de Conjuntura – Informe 2020.
6. Nessa nova etapa de certificações, com base no 2º ciclo do Progestão, o Estado foi avaliado pelo envio de informações, no prazo e em formato específico, referentes a nove temas pertinentes à situação e gestão dos recursos hídricos que estarão integradas à base de dados do Conjuntura. O envio desses dados objetiva apresentar uma visão integrada dos recursos hídricos em âmbito nacional, incorporando as informações dos diversos integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
7. Ao receber a solicitação da ANA, a APAC sistematizou as informações estaduais solicitadas e enviou para a agência no dia 14/02/20, por e-mail (Doc Nº 02500.008159/2020) As informações apresentadas atenderam ao prazo e ao padrão solicitados pela ANA e foram incorporadas à base de dados do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos – Informe 2020, em elaboração.
8. Conforme os critérios e as métricas estabelecidas pela SPR, na Nota Informativa nº 02/2019/SPR, de 15/02/19 (Doc. 009554/2019-85), para a avaliação da **Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento**, o Estado obteve **NOTA 100** de pontuação final para a certificação. As pontuações referentes a cada item avaliado e o cálculo da NOTA FINAL que corresponde à média das notas totais referentes a cada um dos temas solicitados, aplicados os pesos correspondentes a cada tema estão apresentadas no Anexo 1.

9. Considerando o exposto e a fórmula de avaliação do Progestão, constante do Anexo I do Contrato Progestão 054/2018/ANA, atesta-se **o cumprimento no que se refere ao compartilhamento das informações que subsidiam a elaboração do Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2020" (Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento).**

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
LAURA TILLMANN VIANA  
Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)  
MARCUS ANDRE FUCKNER  
Coordenador de Conjuntura e Gestão da Informação

De acordo. À SAS para conhecimento e providências pertinentes.

(assinado eletronicamente)  
SÉRGIO RODRIGUES AYRIMORAES SOARES  
Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos

**ANEXO 1. CRITÉRIOS AVALIADOS E PONTUAÇÕES RECEBIDAS PELO ESTADO DE PERNAMBUCO NO ÂMBITO DA META FEDERATIVA 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO.**

<b>TEMA 1. COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS</b>															
<b>PARÂMETROS</b>												<b>NOTA*</b>	<b>ENVIO NO PRAZO</b>	<b>ENVIO NO FORMATO**</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL***</b>
<b>Críticos avaliados</b>	<b>Nome CBH</b>	<b>Data Criação</b>	<b>Ato Normativo Criação (disponibilizar)</b>	<b>área (km²)</b>	<b>Instalado?</b>	<b>Nº Deliberações até Dez/17</b>	<b>Nº Deliberações (ano)</b>	<b>Principais ações</b>							
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>80</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>100</b>			
<b>Pontuação obtida</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>80</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>100</b>			

\* Pontuação referente aos parâmetros

\*\* Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela e extensão do arquivo solicitado

\*\*\* Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

<b>TEMA 2. PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS</b>								
<b>PARÂMETROS</b>					<b>NOTA*</b>	<b>ENVIO NO PRAZO</b>	<b>ENVIO NO FORMATO**</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL***</b>
<b>Críticos avaliados</b>	<b>Nome Plano</b>	<b>Situação Plano</b>	<b>Ano Conclusão</b>	<b>Alcance</b>				
<b>Pontuação máxima</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>80</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>100</b>
<b>Pontuação obtida</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>80</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>100</b>

\* Pontuação referente aos parâmetros

\*\* Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela e extensão do arquivo solicitado

\*\*\* Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

<b>TEMA 3. AGÊNCIAS DE ÁGUA</b>										
<b>PARÂMETROS</b>							<b>NOTA*</b>	<b>ENVIO NO PRAZO</b>	<b>ENVIO NO FORMATO**</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL***</b>
<b>Críticos avaliados</b>	<b>Nome Agência</b>	<b>Data Criação</b>	<b>Ato Normativo de Criação (disponibilizar)</b>	<b>Área abrangência (km²)</b>	<b>Vinculação com qual(is) CBH(s)</b>	<b>Principais ações (2018)</b>				
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>20</b>	<b>5</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>80</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>100</b>
<b>Pontuação obtida</b>	<b>NÃO HÁ AGÊNCIA DE ÁGUA NO ESTADO</b>						<b>80</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>100</b>

\* Pontuação referente aos parâmetros

\*\* Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela e extensão do arquivo solicitado

\*\*\* Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

<b>TEMA 4. ENQUADRAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUA EM CLASSES DE USO</b>							
<b>PARÂMETROS</b>				<b>NOTA*</b>	<b>ENVIO NO PRAZO</b>	<b>ENVIO NO FORMATO**</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL***</b>
<b>Críticos avaliados</b>	<b>Atos Normativos que definem (disponibilizar)</b>	<b>Legislação base</b>	<b>Iniciativas com vistas à implementação</b>				
<b>Pontuação máxima</b>	<b>50</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>80</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>100</b>
<b>Pontuação obtida</b>	<b>NÃO HÁ ENQUADRAMENTO DE CURSOS D'ÁGUA NO ESTADO</b>			<b>80</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>100</b>

\* Pontuação referente aos parâmetros

\*\* Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela e extensão do arquivo solicitado

\*\*\* Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS							
Tab 1. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA							
VALOR COBRADO/ARRECADADO – UF							
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano ...	Total
Bacia Estadual	Valor cobrado (R\$)	saneamento					
		indústria					
		mineração					
		agropecuária					
		termelétrica	Não há cobrança pelo uso da água instituída no Estado				
		outros					
		Total					
	Valor arrecadado (R\$)	saneamento					
		indústria					
		mineração					
		agropecuária					
		termelétrica					
		outros					
		Total					
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25							
PONTUAÇÃO OBTIDA: 25							

Tab 2. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
LINHAS GERAIS				
Bacia Estadual	Aplicação dos valores arrecadados	R\$	%	
	GESTÃO	Não há aplicação dos valores arrecadados por não haver cobrança instituída no Estado		
	Sub-total			
	PLANEJAMENTO			
	Sub-total			
	ESTRUTURAIS			
	Sub-total			
	TOTAL			
	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25			
	PONTUAÇÃO OBTIDA: 25			

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 3. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
LISTAR E DISPONIBILIZAR ESTUDOS SOBRE A COBRANÇA NO ESTADO				
Critérios avaliados	Estudo (disponibilizar)	Quem desenvolveu	Descrição Finalidade	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	3	1	1	5
Pontuação obtida	3	1	1	5

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 4. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
DISPONIBILIZAR NORMATIVOS QUE REGULAMENTAM A COBRANÇA NO ESTADO				
Critérios avaliados	Normativo (disponibilizar)	Quem emitiu	Descrição Finalidade	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	3	1	1	5
Pontuação obtida	Não existe atualmente Normativo Legal			5

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 5. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
DISPONIBILIZAR NORMATIVOS QUE INSTITUEM A COBRANÇA NO ESTADO				
Critérios avaliados	Normativo (disponibilizar)	Quem emitiu	Descrição Finalidade	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	15	2,5	2,5	20
Pontuação obtida	15	2,5	2,5	20

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS								
COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS								
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA								
Critérios avaliados	TABELA 1	TABELA 2	TABELA 3	TABELA 4	TABELA 5	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	25	25	5	5	20	10	10	100
Pontuação obtida	25	25	5	5	20	10	10	100

\* Formato refere-se ao envio conforme modelo de tabelas e extensão do arquivo solicitado

TEMA 6. OUTORGA PELO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HIDRICOS							
Critérios avaliados	CRITERIOS			NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
	Exportação do CNARH	Aplicação do Filtro para interferências outorgadas	Aplicação do Filtro para Outorgas emitidas no período solicitado				
Pontuação máxima	70	5	5	80	10	10	100
Pontuação obtida	70	5	5	80	10	10	100

\* Pontuação referente aos critérios solicitados

\*\* Formato refere-se ao envio conforme o modelo de planilha e extensão do arquivo solicitado

\*\*\* Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

**TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA**

**Tab 1. INFORMAÇÕES SOBRE COLETAS**

Critérios avaliados	CODIGO	COORDENADAS	ALTITUDE	DESCRIÇÃO	ENTIDADE RESPONSÁVEL	CORPO D'ÁGUA	AMBIENTE	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	5	7,5	2,5	2,5	2,5	5	5	30
Pontuação obtida	5	7,5	2,5	2,5	2,5	5	5	30

**TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA**

**Tab 2. INFORMAÇÕES SOBRE PONTOS**

Critérios avaliados	CODIGO	DATA COLETA	PARÂMETROS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pontuação máxima	12,5	12,5	25	50
Pontuação obtida	12,5	12,5	25	50

**TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA**

**PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA**

Critérios avaliados	TABELA 1	TABELA 2	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	30	50	10	10	100
Pontuação obtida	30	50	10	10	100

\* Formato refere-se ao envio conforme modelo de tabela/extensão do arquivo solicitado

**TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS****Tab 1. QUANTITATIVO DE CAMPANHAS**

Critérios avaliados	MÊS	Quantidade Campanhas	Objetivos principais	nº usuários vistoriados	nº usuários notificados	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	10	10	10	10	10	50
Pontuação obtida	10	10	10	10	10	50

**TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS****Tab 2. GEORREFERENCIAMENTO FISCALIZADOS**

Critérios avaliados	Nome usuário fiscalizado	Latitude	Longitude	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	5	12,5	12,5	30
Pontuação obtida	5	12,5	12,5	30

**TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS****PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA**

Critérios avaliados	TABELA 1	TABELA 2	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	50	30	10	10	100
Pontuação obtida	50	30	10	10	100

\* Formato refere-se ao envio conforme modelo de tabela/extensão do arquivo solicitado

**TEMA 9. ATOS NORMATIVOS**

Critérios avaliados	PARÂMETROS			NOTA*	Envio no Prazo	Envio no Formato**	PONTUAÇÃO TOTAL***
	Ato normativo (disponibilizar)	Quem emitiu	Descrição Finalidade				
Pontuação máxima	60	10	10	80	10	10	100
Pontuação obtida	60	10	10	80	10	10	100

\* Pontuação referente aos parâmetros

\*\* Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela e extensão do arquivo solicitado

\*\*\* Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

## CERTIFICACAO DA META FEDERATIVA 1.3 - Contribuição para Difusão do Conhecimento

### CÁLCULO DA NOTA FINAL

<b>NOTA FINAL DA CERTIFICAÇÃO DA META FEDERATIVA 1.3 Contribuição para Difusão do Conhecimento</b>			
	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>PESO RELATIVO (%)</b>	<b>PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA</b>
<b>TEMA 1</b>	<b>100</b>	<b>5</b>	<b>5</b>
<b>TEMA 2</b>	<b>100</b>	<b>5</b>	<b>5</b>
<b>TEMA 3</b>	<b>100</b>	<b>5</b>	<b>5</b>
<b>TEMA 4</b>	<b>100</b>	<b>10</b>	<b>10</b>
<b>TEMA 5</b>	<b>100</b>	<b>20</b>	<b>20</b>
<b>TEMA 6</b>	<b>100</b>	<b>20</b>	<b>20</b>
<b>TEMA 7</b>	<b>100</b>	<b>20</b>	<b>20</b>
<b>TEMA 8</b>	<b>100</b>	<b>10</b>	<b>10</b>
<b>TEMA 9</b>	<b>100</b>	<b>5</b>	<b>5</b>

**NOTA CERTIFICAÇÃO = PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA (TEMA 1 + TEMA 2 + TEMA 3 + TEMA 4 + TEMA 5 + TEMA 6 + TEMA 7 + TEMA 8 + TEMA 9)**

**NOTA CERTIFICAÇÃO = SOMA (PONTUACAO FINAL OBTIDA EM CADA TEMA)**

**NOTA CERTIFICAÇÃO = 5 + 5 + 5 + 10 + 20 + 20 + 20 + 10 + 5 = 100**

**NOTA CERTIFICAÇÃO = 100**

NOTA TÉCNICA Nº 41/2020/COSER/SRE  
Documento nº 02500.026220/2020-18

Brasília, 4 de junho de 2020.

À Coordenadora de Regulação de Serviços Públicos e da Segurança de Barragens  
**Assunto: Certificação da Meta Federativa I.5 do estado de Pernambuco (Atuação para Segurança de Barragens) do Progestão, referente ao exercício de 2019 - 2º Período de certificação do 2º Ciclo.**

Referência: 02501.003821/2018-10

### **Introdução**

1. Esta Nota Técnica tem o objetivo de atestar o cumprimento da Meta I.5 – Cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) – para o estado de Pernambuco, que adotou 2019 como o 2º período de certificação do 2º ciclo.
2. O cumprimento referente ao ano de 2018 da meta I.5 pelo estado foi atestado na Nota Técnica nº 30/2019/COSER/SRE (documento nº 02500.033043/2019-84)
3. A presente análise baseia-se no **Informe n ° 11, de 03 de outubro de 2019**, nas Resoluções ANA nºs 379/2012, 1.485/2013 e nº 1506/2017, no contrato do programa firmado com o estado, no relatório recebido comprovando o atingimento das metas, nas informações para o Relatório de Segurança de Barragens enviadas e informações cadastradas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragem-SNISB.
4. Em linhas gerais, o estado deve comprovar o atendimento aos critérios de I a VIII constantes do Anexo I do novo contrato, conforme quadro abaixo:

#### Quadro 1- critérios definidos para as metas

<p><b>I) Ações implementadas para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de <u>regularização dos barramentos</u>, incluindo, quando for o caso, licenças ambientais.</b></p> <p>São consideradas barragens regularizadas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Aquelas de uso múltiplo que tiveram seus atos de outorga de barramento ou instrumento similar publicados pelo estado ou aquelas dispensadas de outorga, conforme determinação de um ato do estado, mas que de alguma forma foram analisadas e regularizadas (por meio de uma portaria, declaração etc.);</li><li>– Aquelas para resíduos industriais que tiveram suas licenças ambientais publicadas pelo estado.</li></ul>
<p><b>II) Classificação das barragens quanto ao dano potencial associado (DPA).</b></p>
<p><b>III) Classificação das barragens submetidas à Lei nº 12.334/2010 quanto à categoria de risco (CRI).</b></p>
<p><b>IV) Inserção dos dados das barragens regularizadas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).</b></p>
<p><b>V) Regulamentação (se ainda não tiver sido elaborada), no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010 em relação aos seguintes itens: Plano de Segurança de Barragem, Plano de Ação de Emergência (PAE), Inspeções Regular e Especial, e Revisão Periódica de Segurança de Barragem.</b></p>
<p><b>VI) Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB):</b></p> <p>Enviar à ANA, <b>até 31 de março de 2020</b>, as informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens.</p>
<p><b>VII) Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização.</b></p>
<p><b>VIII) Implementação das ações de fiscalização e apresentação de proposta de oficina de segurança de barragem a ser promovida pelo estado em 2020.</b></p>

## **Análise das informações recebidas**

5. A **tabela 1** (Anexo I) explicita as metas e os pesos pactuados com o estado, as notas e eventuais **observações**. Conforme a referida tabela atribuiu-se ao estado de Pernambuco para a meta I.5 do Progestão 2019 a **nota 10**.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
**ALEXANDRE ANDERÁOS**  
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo.

(assinado eletronicamente)  
**JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA**  
Coordenador de Fiscalização de Serviços  
Públicos e Segurança de Barragens

(assinado eletronicamente)  
**FERNANDA LAUS DE AQUINO**  
Coordenadora de Regulação de Serviços  
Públicos e da Segurança de Barragens

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)  
**ALAN VAZ LOPES**  
Superintendente de Fiscalização

(assinado eletronicamente)  
**RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES**  
Superintendente de Regulação

## ANEXO I

Tabela 1 – Metas I.5, pesos e notas – Progestão 2019.

PERNAMBUCO (APAC) (META I.5: PESOS E NOTAS)				
	META	PONT. MÁX.	NOTA	OBSERVAÇÕES
I	Regularizar 50 barragens por meio de outorga de barramento ou emitir auto de infração no caso de inação do empreendedor	2	2	
II	Classificar e comunicar o empreendedor: 22 barragens quanto ao DPA	1	1	
III	Classificar e comunicar quanto à CRI aquelas barragens submetidas à Lei	1	1	
IV	Melhorar a qualidade dos dados inseridos no SNISB	1,5	1,5	
V	Não se aplica			
VI	Preencher Formulário para o RSB até 31/03/2020	0,5	0,5	
VII	* Definir critérios e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens por meio de Nota Técnica ou outro instrumento oficial. *Apresentar o Plano Anual de Fiscalização para 2019 (PAF 2019). * Apresentar o Plano Anual de Fiscalização para 2020 (PAF 2020) com a avaliação da execução do PAF 2019.	2	2	
VIII	* Enviar relatório simplificados das fiscalizações realizadas em 2019, contendo principalmente as anomalias identificadas e as providências a serem tomadas. *Apresentar proposta de oficina a ser promovida pelo estado em 2020. A oficina deve ser oferecida aos fiscalizadores, empreendedores, bem como outras instituições envolvidas com segurança de barragens no estado e deve constar na programação de capacitação para 2020.	2	2	
	<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	

PARECER TÉCNICO Nº 2/2020/COCAD/SFI  
Documento nº 02500.020900/2020-10  
Referência: 02500.017331/2020-25

Certificação da Meta Federativa 1.1 do Progestão referente ao exercício de 2019 – Estado PE.

1. Este Parecer Técnico tem o objetivo de atestar o cumprimento do item I da Meta 1.1 – Integração dos Dados de Usuários de Recursos Hídricos do Segundo Ciclo do Progestão, tendo como ano de referência 2019, para o estado de Pernambuco.

2. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação definidos para este exercício, conforme Informe nº 06 do Progestão, disponibilizados para o Estado em 16 de abril de 2019, que indica que a certificação para o item I da Meta 1.1 do 2º período, correspondente ao ano de 2019, será comprovada mediante ao encaminhamento dos seguintes itens:

A. Lista dos usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado em 2019;

B. Indicação do quantitativo de usuários regularizados pelo estado em 2019.

C. Lista de usuários que foram consistidos pelo estado em 2019.

D. Quantitativo dos usuários a serem consistidos pelo estado em 2019.

3. Cabe ressaltar que para o cumprimento da meta foram utilizados os dados existentes exclusivamente no atual CNARH.

4. Observa-se ainda que, para todas as possibilidades de disponibilização dos dados, a comprovação dos itens A, B, C e D, equivalerá a 50% da nota de avaliação da meta 1.1 do 2º período do Segundo Ciclo do Progestão.

#### **Análise dos encaminhamentos**

5. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos sendo comparados com os dados existentes no CNARH. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da meta, a partir dos quantitativos de usuários regularizados informados pelo Estado. A Tabela 1 apresenta resumo dos dados encaminhados pelo Estado de PE e da análise realizada.

<b>Itens solicitados</b>	<b>PE</b>
A) Lista 1 - usuários inseridos no CNARH que foram regularizados em 2019	386
B) Quantitativo – usuários regularizados pelo estado em 2019	386
Percentual de usuários regularizados em 2019 que se encontram cadastrados no CNARH $(100\%) \left(\frac{A}{B}\right) * 100\%$	100,0%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item A (lista 1) – (valor máximo possível – 35% do percentual total da comprovação)	35,0%
C) Lista 2 – usuários que foram consistidos pelo estado em 2019	151
D) Quantitativo – usuários a serem consistidos pelo estado em 2019	151
Percentual de usuários consistidos no CNARH $(100\%) \left(\frac{C}{D}\right) * 100\%$	100,0%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item C (lista 2) – (valor máximo possível – 15% do percentual total da comprovação)	15,0%
<b>Percentual relativo ao cumprimento do item I da meta 1.1 (total de comprovação da Meta 1.1)</b>	<b>35,0 + 15,0 = 50,0%</b>

Tabela 1 – Situação de análise dos itens solicitados para certificação do item I da Meta 1.1 do 2º período do Segundo Ciclo do Progestão para o estado de PE.

6. Na última linha da Tabela 1 é possível visualizar o percentual de cumprimento da meta 1.1 para o estado de PE, a partir dos cálculos realizados, conforme determinado pelo Informe nº 06. Observa-se que o Estado atingiu um percentual de cumprimento em **50,0%** para o item I da referida meta, no 2º período do ciclo 2 do Progestão.

É o parecer técnico.

Brasília, 30 de abril de 2020.

(assinado eletronicamente)  
MAURICIO PONTES MONTEIRO  
Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)  
RAQUEL SCALIA ALVES FERREIRA  
Coordenadora de Cadastro

De acordo, encaminha-se à SAS.

(assinado eletronicamente)  
ELIANA ADJUTO BOTELHO  
Superintendente Adjunta de Fiscalização

PARECER TÉCNICO Nº 124/2020/SGH  
Documento nº 02500.022351/2020-18  
Referência: Documento nº02500.017331/2020-25).

Certificação de Meta de Cooperação Federativa I.4 (Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos) do PROGESTÃO-Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas, referente ao exercício de 2019, em atendimento à Circular nº 1/2020/SAS.

## I -INTRODUÇÃO

1. O presente Parecer Técnico tem por finalidade atender à Circular nº 1/2020/SAS (Documento nº: 02500.017331/2020-25) que solicitou a certificação das metas federativas do Progestão referentes ao exercício de 2019, conforme previsto nas Resolução ANA nº 379/2013, Resolução ANA nº 1.485/2013 e nº 1506/2017.
2. O Progestão é composto por cinco metas de Cooperação Federativa e outras cinco metas de gestão Estadual. O programa é coordenado pela Agência Nacional de Águas – ANA e tem como principal objetivo apoiar a implementação dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos, visando:
  - I – Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
  - II – Fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo.
3. Dentro deste contexto, coube a esta Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH analisar os documentos constantes dos Relatórios do Progestão, a fim de embasar a certificação dos 50% (cinquenta por cento) da Meta de Cooperação Federativa I.4, que aborda a Prevenção de Eventos Hidrológicos, no aspecto do desempenho da transmissão de dados telemétricos das Plataformas de Coleta de Dados (PCD's) instaladas para atendimento das Salas de Situação. As PCD's são equipamentos que subsidiam a tomada de decisão nos Sistemas de Alerta de a Eventos Críticos de cheias e de estiagens existentes criados pelas respectivas Unidades da Federação.
4. No presente documento são feitas também algumas considerações para o aperfeiçoamento dos critérios da Meta 1.4 em relação aos Estados que participam do monitoramento de açudes no Nordeste.



## II - MÉTODO DE AVALIAÇÃO

5. Para proceder a certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4, que aborda a Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos dos Estados, deve ser constatado, pela SGH, o funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como a realização de campanhas de campo para a manutenção corretiva da estação telemétrica, em tempo adequado, custeada integralmente pelo Estado com recursos do Progestão.
6. Importante ressaltar que o critério para a certificação é a análise tanto da manutenção corretiva realizada pelos estados, quanto à obtenção do Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) superior ao desempenho de 80% anual.
7. O índice (ITD) é calculado automaticamente pelo Sistema Gestor PCD (Sistema HIDRO-Telemetria) cujo programa foi desenvolvido pela ANA, e se encontra disponível online<sup>1</sup>. Todos os dados publicados por esse sistema são de livre acesso, o que permite aos seus representantes verificar em tempo real os problemas de funcionamento das PCD's.
8. Para cada Estado, foi obtido o ITD relativo ao período de janeiro a dezembro de 2019, de um conjunto de estações selecionadas pelo Estado para a composição de sua respectiva Rede de Alerta. Após a emissão do relatório, calculamos a média anual, a partir da média mensal indicada no relatório das estações telemétricas da Rede de Alerta.
9. Para o cálculo da média anual, consideramos apenas as estações telemétricas instaladas com PCD's enviadas pela ANA, conforme quantitativos pactuados nos Acordos de Cooperação Técnica assinados entre a ANA e os Estados, preferencialmente com a tecnologia de transmissão remota por satélite GOES, cuja responsabilidade de manutenção corretiva do equipamento foi atribuída ao órgão estadual participante do Acordo.
10. O resultado do ITD médio anual consolidado para as 26 (vinte e seis) Unidades da Federação encontra-se em planilhas anexas.

### Unidades da Federação que atingiram o critério objetivo da Meta 1.4

11. Primeiramente, após a análise dos relatórios verificamos que 11 (onze) Estados obtiveram o desempenho médio mínimo de 80% de transmissão de dados telemétricos em toda sua Rede de Alerta definida (Tabela 1). Além do alcance do ITD mínimo de 80% por ano o trabalho de manutenção corretiva de PCD's foi constatado pelas fichas de inspeção Survey123, preenchidas pelas equipes de campo dos órgãos estaduais. Houve ainda o preenchimento do formulário de inspeção Survey123, de acordo com as instruções repassadas pelo Informe nº 02 de 26 de fevereiro de 2019<sup>2</sup>.
12. Confirmamos ainda junto aos representantes dos Acordos de Cooperação Técnica -ACT's pela ANA se o desempenho das estações telemétricas foi devido às intervenções efetuadas pelo órgão estadual ou exclusivamente por parte da CPRM, a fim de certificar que o cumprimento da meta foi plenamente satisfatório.

---

<sup>1</sup> Endereço eletrônico disponível para consulta <http://www.snirh.gov.br/hidrotelemetria/ProGestao.aspx>

<sup>2</sup> [http://progestao.ana.gov.br/portal/progestao/progestao-1/informes-progestao/informes/informes-2019/informe-progestao-02-2019-ciclo-2\\_aplicativo-survey\\_pcds.pdf](http://progestao.ana.gov.br/portal/progestao/progestao-1/informes-progestao/informes/informes-2019/informe-progestao-02-2019-ciclo-2_aplicativo-survey_pcds.pdf)



**Tabela 1 – UF's com média anual maior ou igual a 80% do ITD**

Ordem	Estado	Média Anual do ITD (2019)	Qtd estações base do ITD (2019)	Atingimento da Meta 1.4 (2019)	Nº PCD carga patrimonial ASI
1	Alagoas	81	9	sim	31
2	Bahia	81	7	sim	9
3	Ceará	86	7	sim	10
4	Distrito Federal	96	14	sim	17
5	Mato Grosso	83	13	sim	11
6	Mato Grosso do Sul	80	13	sim	19
7	Minas Gerais	83	37	sim	44
8	Paraná	92	13	sim	22
9	Rio Grande do Norte	84	5	sim	8
10	Roraima	100	1	sim	22
11	Tocantins	94	13	sim	24

### **Unidades da Federação que não atingiram o critério do Índice de Transmissão e Disponibilidade de dados hidrológicos-ITD definido no objetivo da Meta 1.4 (PCD)**

13. Para os casos em que o critério objetivo de alcance das Metas não foi atingido, ou seja, o conjunto de plataforma de coleta de dados avaliado durante o exercício de 2019 não produziu o mínimo de dados exigido, maior ou igual a 80% de Índice de Transmissão e Disponibilidade de dados hidrológicos -ITD, fizemos uma avaliação global dos Estados, registrando os problemas e peculiaridades, caso a caso (Tabela 2), e acatando às justificativas e peculiaridades das instituições estaduais envolvidas.

14. Portanto, apesar de o critério objetivo (ITD > =80%) não ter sido alcançado, o engajamento dos técnicos e servidores dos respectivos órgãos estaduais, e/ou o reconhecimento notório de que a instituição estadual já atua efetivamente para manter o seu próprio sistema de alerta (MG, PR, SC e RS) foram aspectos suficientes para inferir que pelo menos uma parte das estações da Rede de Alerta foi operada adequadamente, a fim de garantir a disponibilização de dados hidrológicos para uso na Sala de Situação.

15. Outro fator a ser mencionado que pesou para aceitar as justificativas apresentadas pelos Estado é a recente falta de peças de reposição das PCD's (sensores, antenas e modems) que podem ter contribuído para as falhas de transmissão. O compromisso feito era de a ANA ser a responsável pelo fornecimento dessas peças, mas as restrições orçamentárias impostas nos últimos anos têm prejudicado o planejamento e execução de suprimento de materiais para a Rede de Alerta.

16. Porém, sugerimos a glosa parcial de 10% do valor atribuído à parcela da Meta 1.4 (PCD's) para os Estados que não preencheram o formulário Survey 123, uma vez que o aplicativo desenvolvido pela ANA é automatizado e está disponível na plataforma web compatível com celular, tablet e desktops. O aplicativo permite mapear e consolidar os principais problemas operacionais e de equipamentos enfrentados pelas equipes, nas estações da Rede de Alerta, e



está sendo usada como dados de apoio para a gestão da instrumentação dos equipamentos da Rede Hidrometeorológica Nacional.

17. Nesse sentido, consolidamos os principais tópicos verificados para o mapeamento dos problemas e das intervenções feitas pelas equipes responsáveis. As análises extraídas do formulário Survey123 por Estado, e as principais recomendações para o aprimoramento da gestão dos equipamentos, e das atividades do Estado estão em anexo (ANEXO 1). Recomenda-se a leitura do ANEXO 1, pelo respectivo Estado.



Tabela 2 – UF's com média anual menor que 80% do ITD e as justificativas apresentadas

Ordem	Estado	Média Anual do ITD (2019)	Qtd estações base do ITD (2019)	Atingimento da Meta 1.4 (2019)	Glosa Proposta (2019)	Nº PCD carga patrimonial ASI	Justificativa do Estado/observação ao Estado	Ficha de inspeção (formulário Survey)
1	Acre	65	10	não	não	32	O Estado alega falta de sensor, e que há possibilidade de órgão estadual efetuar as compras com o apoio técnico da ANA	sim
3	Amapá	68	1	não	10%	9	O Estado passou uma reestrutura organizacional e está avaliando a possibilidade de incluir novas estações para estabelecer a Rede de Alerta sob a sua responsabilidade e operação, em razão da implementação da Rede de Referência pela ANA/CPRM. Solicita-se ao Estado verificar se há PCD na estação Laranjal do Jari Montante (19152000), uma vez que constante no inventário como de responsabilidade da SEMA-AP. Registra-se que consta uma PCD instalada sob a responsabilidade do Estado: Ponte Cassiporé	não
4	Amazonas	47	5	não	não	2	O Estado justificou as falhas em razão da dificuldade de acesso em estações, por causa dos cancelamentos de vôos. Além disso, houve necessidade de reinstalação de sensores que só pode ser executada em períodos de seca, e que isso não foi possível realizar.	sim

							As estações de Humaitá e Lábrea têm o envio de cotas telemétricos por meio do display, cujo desempenho não é contabilizado no sistema Hidro-Telemetria.	
8	Espírito Santo	40	3	não	não.	5	Estado justificou as falhas, indicando que irá providenciar solução para as PCD's que não transmitem dados. Solicita-se apresentar prazos para as soluções sugeridas. O Estado também solicita à ANA capacitação de PCD 's, conforme articulação feito no evento "Um dia de ANA".	sim
9	Goiás	73	3	não	10%	7	O Estado mencionou manutenção corretiva somente nas estações Ribeirão Antas e Santo Antônio. Não foi mencionada visita na estação <b>Rio das Almas</b> que continua sem transmissão do nível. Não estão preenchendo o formulário Survey123	não
10	Maranhão	69	8	não	10%	13	Relatório do Estado ainda não foi enviado (prorrogado até 22/05). Não preencheram o formulário.	não
14	Pará	61	1	não	10%	14	Relatório do Estado não enviado. (o prazo foi prorrogado até 30/05, conforme Ofício Nº 45/2020/SAS/ANA, Documento nº 02500.021419/2020-41). Não preenchem o formulário Survey123.	não
15	Paraíba	35	5	não	não.	9	O Estado cita como contrapartida da Meta 1.4 serviços de manutenção na sua rede pluviométrica (244 estações), 134 reservatórios, 10 estações agroclimáticas, operação do PISF e do Qualiágua. As estações do PISF não tiveram bom	sim

							desempenho. Nas estações PISF Sitio Queimação e Porteiras o formulário revela que não há régua instalada.	
17	Pernambuco	74	15	não	não.	17	Na atual lista do Hidro-Telemetria já não constam mais as estações da Rede de Referência (Barreiros, Batateiras, Cachoeirinha, Catende, Engenho Bento, Jacuípe, José Mariano, São Benedito do Sul). No entanto, em razão da transição de responsabilidades no período em que houve a implementação do modelo da Rede de Referência para essas estações, <b><u>consideramos a contrapartida do Estado, ressaltando que a partir de 2020 o desempenho dessas não entrarão mais no cômputo da média anual do Estado.</u></b>	sim
18	Piauí	71	5	não	não	11	Estado ainda não enviou relatório do Progestao. No Survey são mencionadas estações que não estão mais na responsabilidade do Estado (Santa Cruz do Piauí e Fazenda Bandeira). Não há informação de visita na estação Teresina CEA 34800000 cuja responsabilidade é integral do Estado.	sim
20	Rio Grande do Sul	46	9	não	não	12	O Estado não enviou ainda o relatório com as justificativas das falhas de transmissão. Preencheram o formulário de 4 estações, em campanha realizada em set/19.	sim



21	Rondônia	50	2	não	10%	10	Não houve preenchimento do formulário de inspeção survey123. No relatório do Progestão, o Estado somente informou que o problema é com a PCD da estação Jarú que não há solução.	não
23	Santa Catarina	73	12	não	10%	41	A comprovação da meta 1.4 foi disponibilizada no link <a href="https://drive.google.com/open?id=1vp0vkiOzzeqECKch4d1BVerTxYCGP5v">https://drive.google.com/open?id=1vp0vkiOzzeqECKch4d1BVerTxYCGP5v</a> , conforme Relatório Estadual do Progestão. Não foi possível acessar o link. <b><u>As estações que são mantidas pelo contrato da ANA/EPAGRI foram retiradas da lista do Progestão.</u></b>	não
24	São Paulo	47	17	não	10%	27	No Relatório Progestão Estadual são citadas 16 estações, algumas não coincidentes com a lista do Hidro-Telemetria. Não foram encontradas justificativas das falhas pelo Estado. Não são preenchidos os formulários Survey123.	não
25	Sergipe	75	9	não	10%	9	O Estado alegou que atingiu a Meta em todas estações, com exceção do Rio Poxim (BR-101). Não preenchem o formulário.	não



### III- REDE DE REFERÊNCIA E REDE DE ALERTA ESTADUAL:

18. Considerando que o Progestão já está no seu 2º Ciclo com a adesão da maioria dos Estados, e ao abordar especificamente a Meta 1.4 que trata sobre os sistemas de prevenção dos eventos hidrológicos críticos, aproveitamos o presente momento de certificação para registrar que algumas ações em andamento nessa Superintendência (SGH) têm influenciado diretamente os Estados no cumprimento da Meta Federativa em questão, ou ainda causado uma espécie de sombreamento de atribuições, os quais serão explicitadas nos parágrafos seguintes.

19. No ano de 2016, no âmbito do Memorando de Entendimento realizado com o Serviço Geológico dos Estados Unidos- USGS (2015), além do intercâmbio técnico-científico o planejamento da RHN também foi contemplado como uma atividade importante a ser desenvolvida pelos especialistas do USGS, ANA e CPRM. Nesse contexto, foi criado um grupo de trabalho-GT formado por especialistas da ANA e CPRM para consolidar os objetivos gerais e específicos da Rede Hidrometeorológica Nacional de Referência-RHNR conceituada como “uma rede estações hidrometeorológicas operadas em nível de excelência e com tecnologia de última geração, a fim de prover dados confiáveis, representativos e tempestivos, para conhecimento hidrológico, gestão de recursos hídricos e pesquisa científica”<sup>3</sup>

20. Um dos resultados das discussões feitas para o desenho da RHNR foi a definição de 6 (seis) objetivos gerais<sup>4</sup>, com enfoque nos interesses de representatividade nacional, em razão das funções institucionais da ANA no contexto do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos-SINGREH. São eles:

- 1)Transferências e Compartilhamentos Interestaduais e Internacionais
- 2)**Eventos Hidrológicos Críticos**
- 3) Balanços e disponibilidades hídricas
- 4)Mudanças e tendências de longo prazo
- 5)Qualidade da água
- 6)Regulação dos Recursos Hídricos

21. Além da definição metodológica e participativa dos objetivos de monitoramento da Rede de Referência, com a supervisão do USGS prevista no Projeto Anexo nº 3<sup>5</sup> já foram adaptadas para o modelo citado mais de 200 (duzentas) estações fluviométricas, sendo 92 (noventa e duas) somente em 2018, como podem ser verificadas na Figura 1.

---

<sup>3</sup> Documento “Rede Hidrometeorológica Nacional de Referência-RHNR – Objetivos e Critérios da RHNR”, Grupo de Trabalho ANA-CPRM, Portaria ANA no 151, de 31 de março de 2016, ANEXO I do Documento nº 00000.065347/2016-73, Referência: 02501.001885/2015

<sup>5</sup> Contrato tramitando conforme atos administrativos do Processo Administrativo nº 02501.004049/2018

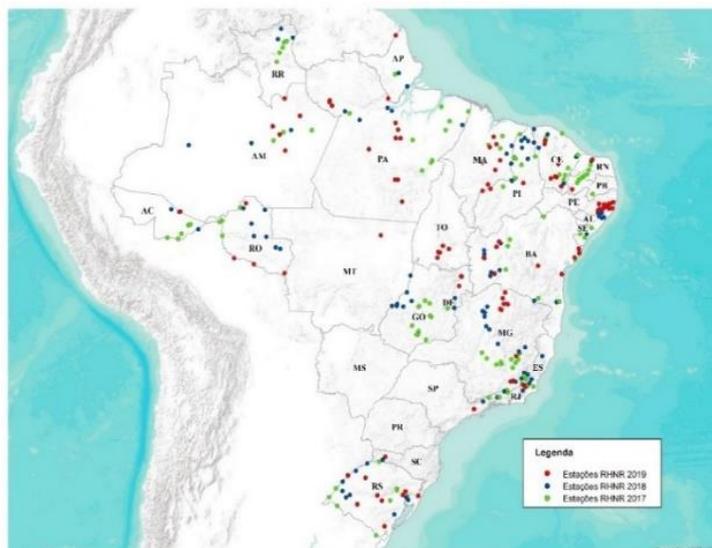


Figura 1. Rede de Referência implementada no ano de 2018.

22. Com a implementação gradativa da Rede de Referência, uma parte da Rede de Alerta dos Estados definida em conjunto com a ANA<sup>6</sup>, nos anos de 2010 a 2013, será operada no modelo de Rede de Referência acima mencionado. Uma vez que nesse modelo de operação, as falhas das PCD's deverão ser corrigidas em no máximo 5 (cinco) dias, além da realização de 6 (seis) medições de vazão ao ano para um bom ajuste de curva-chave, depreende-se que é desnecessária a mobilização de recursos estaduais para o funcionamento adequado da PCD.

#### IV- RECOMENDAÇÕES DA SGH AOS ESTADOS PARA O CUMPRIMENTO DA META 1.4 (PCD):

23. Seguem algumas recomendações dessa Superintendência que têm como principais objetivos melhorar tecnicamente o desempenho das plataformas de coleta de dados enviadas aos Estados, estabelecer mecanismos de colaboração para o rastreamento e diagnóstico das PCD's com problemas operacionais, e induzir a autonomia do Estado na manutenção dos equipamentos necessários para a sua rede de monitoramento:

24. É importante que a(s) equipe(s) designadas para a atividades de campo preencham **as fichas de inspeção do aplicativo Survey123, durante e logo após as visitas de inspeção**. Além da comprovação das atividades custeadas pelo Estado, o aplicativo contribui para o gerenciamento patrimonial e técnico, uma vez que contém vários campos destinados a coletar dados dos componentes da PCD. Esses dados são importantes para detectar vícios ocultos de peças compradas, qualidade e confiabilidade de componentes e sua respectiva vida útil, e ainda alguns procedimentos operacionais de campo.

25. O Estado deve promover junto à ANA **o remanejamento patrimonial das respectivas PCD's** que no passado foram destinadas na sua carga patrimonial e que hoje se encontram sob a responsabilidade integral da CPRM. Conforme já explicado nos parágrafos

<sup>6</sup> Na modelagem feita para a Rede de Referência, foram incluídos no objetivo de eventos críticos as estações selecionadas em conjunto com o Estado (total de 441 estações da RHN)



anteriores sobre o tema da Rede de Referência, a PCD instalada em estação da ANA/CPRM que passou a ser operada no modelo da Rede de Referência deve estar na carga patrimonial da CPRM. Esse remanejamento é efetivado por meio de um sistema de controle patrimonial da ANA e precisa dos seguintes dados: **número patrimonial da ANA e estação na qual a PCD está instalada.**

26. O Estado deve informar à ANA/SGH as PCD's que estão passíveis de desfazimento pela Administração Pública, ou que já não estão mais instaladas em campo.

27. O Estado deve manter a **lista de estações do Progestão atualizada**, articulando com essa Superintendência a fim de que o Hidro-Telemetria (antigo GestorPCD) reflita o desempenho das estações que efetivamente estão sendo operadas pelo Estado.

28. A SGH/ANA incentiva e apoia tecnicamente a iniciativa dos órgãos estaduais de promoverem compras de sensores, antenas, painéis solares ou outros componentes essenciais para o funcionamento das PCD's e que sejam compatíveis com os seus respectivos modelos e marcas, **com recursos advindos do Progestão**, uma vez que nos últimos anos a ANA interrompeu o suprimento de peças de reposição, por questões de ordem orçamentária-financeira.

#### V- CONCLUSÃO:

30. Das Unidades da Federação que participam atualmente do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas- Progestão, constatamos que a maioria alcançou os objetivos da Meta de Cooperação Federativa 1.4 relativa à Prevenção Hidrológica a Eventos Críticos, de acordo com a avaliação feita para o critério de manutenção das plataformas de coletas de dados (PCD's) da Rede de Alerta..

31. A metodologia de avaliação considerou o indicador estatístico (ITD) extraído do sistema Hidro-Telemetria (Gestor PCD) que avaliou a quantidade de dados hidrológicos diários que são disponibilizados pelas PCD's em relação ao previsto para cada estação da Rede de Alerta, as justificativas apresentadas pelos Estados para o não atingimento do valor mínimo anual do ITD, e o preenchimento dos respectivos formulários de inspeção do aplicativo Survey123.

32. Com isso, certificamos que as 17 Unidades da Federação abaixo relacionadas cumpriram os critérios objetivos, executaram as atividades necessárias para o atingimento da Meta de Cooperação Federativa 1.4 – Manutenção de plataformas de coleta de dados -PCD's , e não receberam sugestão de glosas dos respectivos contratos do Progestão:

Tabela 3 – Unidades da Federação com 100% da Meta 1.4

Ordem	Estado	Qtd estações base do ITD (2019)
1	Alagoas	9
2	Amazonas	5
3	Bahia	7
4	Ceará	7
5	Distrito Federal	14
6	Espírito Santo	3



7	Mato Grosso	13
8	Mato Grosso do Sul	13
9	Minas Gerais	37
10	Paraíba	5
11	Paraná	13
12	Pernambuco	15
13	Piauí	5
14	Rio Grande do Norte	5
15	Rio Grande do Sul	9
16	Roraima	1
17	Tocantins	13

33. Por outro lado, sugerimos a glosa parcial de 10% do total previsto para a cota proporcional da Meta 1.4 às Unidades da Federação que não preencheram o formulário de inspeção do aplicativo Survey123, de acordo com as instruções repassadas pelo Informe nº 02 de 26 de fevereiro de 2019<sup>7</sup>,

34. Segue abaixo a relação dos Estados com desempenho parcial no alcance da Meta 1.4 – Manutenção de PCD's, em razão do não preenchimento da ficha de inspeção Survey123:

Tabela 4 – Unidades da Federação com 90% da Meta 1.4

Estado	Média Anual do ITD (2019)	Qtd estações base do ITD (2019)	Atingimento da Meta 1.4 (2019)	Glosa Proposta (2019)
Amapá	68	1	não	10%
Goiás	73	3	não	10%
Maranhão	69	8	não	10%
Pará	61	1	não	10%
Rondônia	50	2	não	10%
Santa Catarina	73	12	não	10%
São Paulo	47	17	não	10%
Sergipe	75	9	não	10%

35. Por fim, seguem as Unidades da Federação que na avaliação global têm se destacado por cumprirem todos os critérios exigidos pela ANA, merecem o reconhecimento qualitativo da equipe da SGH, pois apresentam técnicos de campo engajados e estão contribuindo para a implementação de monitoramento hidrológico no país, como um importante instrumento da Política Nacional de Recursos Hídricos:

<sup>7</sup> [http://progestao.ana.gov.br/portal/progestao/progestao-1/informes-progestao/informes/informes-2019/informe-progestao-02-2019-ciclo-2\\_aplicativo-survey\\_pcds.pdf](http://progestao.ana.gov.br/portal/progestao/progestao-1/informes-progestao/informes/informes-2019/informe-progestao-02-2019-ciclo-2_aplicativo-survey_pcds.pdf)



Tabela 5 – Unidades da Federação mais bem avaliadas pela SGH nos últimos anos do Progestão

Estado	Média Anual do ITD (2019)
Distrito Federal	96
Tocantins	94
Paraná	92
Ceará	86
Rio Grande do Norte	84
Minas Gerais	83
Mato Grosso	83
Alagoas	81
Bahia	81
Mato Grosso do Sul	80

36. O presente documento contém o seguinte arquivo digital anexo: pasta contendo os relatórios estaduais do ITD do sistema Hidro-Telemetria, denominada “Relatorios\_Hidro\_Telemetria.zip”.

É o parecer técnico.

Brasília, 11 de maio de 2020.

(assinado eletronicamente)  
ERIKA DE CASTRO HESSEN  
Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)  
DIANA WARENDORFF ENGEL  
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo,

(assinado eletronicamente)  
FABRICIO VIEIRA ALVES  
Coordenador de Operação da Rede Hidrometeorológica

De acordo, encaminhe-se ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS)

(assinado Eletronicamente)  
MARCELO JORGE MEDEIROS  
Superintendente de Gestão da Rede Hidrometeorológica

### ANEXO I – Análise do Formulário de Inspeção Survey123 - 2019

Estado	Quant. Fichas	Intervalo	Observações	Recomendações
<b>Alagoas</b>	27	28/02/2019 à 05/02/2020	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sempre informa Marca, Modelo, Versão do Firmware e Programa, Patrimônio, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD;</li> <li>✓ Às vezes, apresenta problemas no registro nas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador;</li> <li>✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas;</li> <li>✓ Às vezes, as informações sobre a tensão da bateria ou da execução do download do retrieve dos dados não é informado;</li> <li>✓ Nunca é realizado a aferição do pluviômetro, mas registra-se a limpeza do mesmo;</li> <li>✓ A partir de setembro de 2019, as informações do retrieve começaram a ser reportadas na ficha de inspeção;</li> <li>✓ Às vezes são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves.</li> </ul>	<p>Ratificamos aos Estado que foram retiradas da responsabilidade do Estado duas PCD's: <b>CANHOTINHO (39575000)</b> e <b>USINA LAGINHA (39745000)</b>, uma vez que operadas pela CPRM como Rede de Referência.</p> <p>Caso a carga patrimonial do equipamento esteja com o Estado, solicitar à ANA a retirada e atualização dos sistemas de informação.</p> <p>Verificar os procedimentos de aferição de pluviômetro nas estações de reponsabilidade integral do Estado: Cajueiro, Capela e Paulo Jacinto, uma vez que se tratam de estações que são de responsabilidade exclusiva do Estado, ou seja, há operação conjunta com a CPRM.</p>
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	Observações	Recomendações
<b>Bahia</b>	17	XXX	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sempre informa Marca, Modelo, Versão do Firmware e Programa, Patrimônio, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD;</li> <li>✓ Às vezes, apresenta problemas no registro nas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador;</li> </ul>	<p>No cálculo foram retirados os meses em que as peças foram devolvidas `a ANA para manutenção da PCD de Mocambo. Recomenda-se ao Estado observar a qualidade dos dados automáticos de Pedras Altas e Santa Maria da Vitória:</p> <p>(ver gráficos em anexo II)</p>



			<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas;</li> <li>✓ Sempre informa sobre a tensão da bateria ou da execução do download do retrieve dos dados.;</li> <li>✓ Realiza aferição do pluviômetro e registra-se a limpeza do mesmo;</li> <li>✓ Às vezes são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves.</li> </ul>	
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	Observações	Recomendações
Ceará	22	16/10/2018 à 03/12/2019	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sempre informa Marca, Modelo, Versão do Firmware e Programa, Patrimônio, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD;</li> <li>✓ Às vezes apresenta problemas no registro nas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador;</li> <li>✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas;</li> <li>✓ As informações sobre a tensão da bateria são registradas, mas incorretamente;</li> <li>✓ Sempre é realizado a aferição e limpeza do pluviômetro, bem como o download do retrieve dos dados;</li> <li>✓ Não são tiradas fotografias das PCDs, mas encaminha formulários (imagem) referentes aos retrieves/ficha de inspeção.</li> </ul>	Ótimo desempenho do Estado. Todas estações sob responsabilidade integral do Estado. Ratificamos <b><u>ao Estado que as Estações AÇUDES ARARAS e PEIXE GORDO foram retiradas da lista da Rede de Alerta.</u></b>
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	Observações	Recomendações
			<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Observações</li> </ul>	

<p><b>Distrito Federal</b></p>	<p>122</p>	<p>13/02/2019 à 17/12/2019</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Normalmente informa Marca, Modelo, Patrimônio, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD;</li> <li>✓ Existem falhas nas informações referentes a Versão do Firmware e Programa da PCD;</li> <li>✓ Às vezes apresenta problemas no registro nas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador;</li> <li>✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas;</li> <li>✓ As informações referentes a tensão da bateria nunca são respondidas;</li> <li>✓ A execução do download do retrieve dos dados é realizada sistematicamente;</li> <li>✓ A aferição e a limpeza do pluviômetro são realizadas sistematicamente;</li> <li>✓ Apenas as informações de cota presentes no retrieve são reportadas na ficha de inspeção, não sendo reportadas questões referentes a voltagem da bateria;</li> <li>✓ Sempre são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves.</li> </ul>	
<p><b>Estado</b></p>	<p><b>Quant. Fichas</b></p>	<p><b>Intervalo</b></p>	<p>✓ <b>Observações</b></p>	<p><b>Recomendações</b></p>

Espírito Santo	6	26/04/2019 à 21/10/2019	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD;</li> <li>✓ Apresenta problemas no registro da Versão do Firmware e Programa,</li> <li>✓ Apresenta problemas no registro das informações referentes ao Patrimônio das PCDs;</li> <li>✓ Nunca apresenta as informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador;</li> <li>✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas;</li> <li>✓ As informações sobre a tensão da bateria nunca são registradas;</li> <li>✓ Nunca é realizado o download do retrieve dos dados;</li> <li>✓ Nunca é realizada a aferição do pluviômetro, mas a limpeza é realizada eventualmente;</li> <li>✓ Sempre são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves.</li> </ul>	Solicita-se inserir os dados de cotas
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	✓ Observações	Recomendações

<b>Mato Grosso</b>	14	06/06/2019 à 23/01/2020	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD;</li> <li>✓ Apresenta problemas no registro da Versão do Firmware e Programa das PCDs,</li> <li>✓ Apresenta problemas no registro das informações referentes ao Patrimônio das PCDs;</li> <li>✓ Apresenta problemas no preenchimento das informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador;</li> <li>✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas;</li> <li>✓ Apresenta problemas no preenchimento das informações sobre a tensão da bateria;</li> <li>✓ Nunca é realizado o download do retrieve dos dados;</li> <li>✓ Normalmente não é realizada a aferição e nem a limpeza do pluviômetro;</li> <li>✓ As informações presentes no retrieve não são reportadas na ficha de inspeção;</li> <li>✓ Sempre são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves.</li> </ul>	<p>A CPRM e órgão estadual fazem a manutenção nas estações na maioria das estações.</p> <p>Porém, há estações em que a responsabilidade é integral do Estado: Córrego Fundo, Pontes e Lacerda, RIO COXIPÓ – AABB, e RONDONÓPOLIS.</p> <p>Nessas estações, espera-se a manutenção preventiva e corretiva das PCD's</p>
<b>Estado</b>	<b>Quant. Fichas</b>	<b>Intervalo</b>	✓ <b>Observações</b>	<b>Recomendações</b>
<b>Mato Grosso do Sul</b>	5	04/07/2019 à 21/08/2019	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial, Patrimônio, Versão do Firmware e Programa, e Tipo de Medidor da PCD;</li> <li>✓ Apresenta problemas no preenchimento das informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador;</li> </ul>	<p>Para o atingimento do critério foram desconsiderados alguns meses no cômputo da média das estações Cassilândia, Porto Esperança e POUSSADA TAIAMÃ (Ex-Porto Jofre).</p> <p>O Estado deve observar a qualidade dos dados telemétricos das seguintes estações: São Francisco e Porto Esperança (gráficos em anexo)</p>



			<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas;</li> <li>✓ Apresenta problemas no preenchimento das informações sobre a tensão da bateria;</li> <li>✓ Nunca é realizado o download do retrieve dos dados;</li> <li>✓ Sempre é realizada a aferição e a limpeza do pluviômetro;</li> <li>✓ As informações presentes no retrieve não são reportadas na ficha de inspeção;</li> <li>✓ Às vezes são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves.</li> </ul>	
<b>Estado</b>	<b>Quant. Fichas</b>	<b>Intervalo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Observações</b></li> </ul>	<b>Recomendações</b>
<b>Minas Gerais</b>	76	28/02/2019 à 07/02/2020	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial, Patrimônio, Versão do Firmware e Programa, e Tipo de Medidor da PCD;</li> <li>✓ Às vezes apresenta problemas no preenchimento das informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador;</li> <li>✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas;</li> <li>✓ Apresenta problemas no preenchimento das informações sobre a tensão da bateria;</li> <li>✓ Sempre é realizado o download do retrieve dos dados;</li> <li>✓ Sempre é realizada a aferição e a limpeza do pluviômetro;</li> </ul>	Desempenho satisfatório na maioria das estações de responsabilidade da ANA. Verificar a qualidade dos dados automáticos aprovados no Hidro-Telemetria.

			<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ As informações presentes no retrieve não são reportadas na ficha de inspeção;</li> <li>✓ Sempre são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves.</li> </ul>	
<b>Estado</b>	<b>Quant. Fichas</b>	<b>Intervalo</b>	<b>✓ Observações</b>	<b>Recomendações</b>
<b>Paraíba</b>	4	05/02/2019 à 03/06/2019	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial, Patrimônio, Programa, e Tipo de Medidor da PCD;</li> <li>✓ Nunca apresenta a Versão do Firmware da PCD;</li> <li>✓ Sempre informa Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador;</li> <li>✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas;</li> <li>✓ Nunca apresenta informações sobre a tensão da bateria;</li> <li>✓ Sempre é realizado o download do retrieve dos dados;</li> <li>✓ Nunca é realizada a aferição do pluviômetro, mas a limpeza do mesmo é sempre executada;</li> <li>✓ As informações presentes no retrieve não são reportadas na ficha de inspeção;</li> </ul>	



			<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Nunca são tiradas fotografias das PCDs e também não encaminha os retrieves.</li> </ul>	
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	✓ Observações	Recomendações
Paraná	8	13/02/2019 à 25/04/2019	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial, Patrimônio e Tipo de Medidor da PCD;</li> <li>✓ Sempre apresenta informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador;</li> <li>✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas;</li> <li>✓ Às vezes apresenta problemas ao informar a Versão do Firmware e Programa da PCD;</li> <li>✓ Apresenta problemas no preenchimento das informações sobre a tensão da bateria;</li> <li>✓ Sempre é realizado o download do retrieve dos dados;</li> <li>✓ Normalmente não é realizada a aferição do pluviômetro, mas a limpeza sim;</li> <li>✓ As informações presentes no retrieve normalmente não são reportadas na ficha de inspeção;</li> </ul>	<p>Considerando a Rede de Alerta definida para a certificação (13 estações) o ITD resultou em 72%.</p> <p>No entanto foram apresentadas justificativas para as seguintes estações: <b>Ponte da Caximba, Cidade Jardim, Sengés e Tomazina.</b></p> <p>Retirando tais estações do cômputo geral, a nova média calculada fica acima do esperado.</p> <p>Solicita-se ao Estado comunicar à ANA as decisões que forem tomadas em relação às estações Ponte da Caximba e Cidade Jardim, para fins de atualização cadastral do HIDRO.</p>



			<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Normalmente são tiradas fotografias das PCDs e das telas de comunicação, mas não encaminha os retrieves.</li> </ul>	
<b>Estado</b>	<b>Quant. Fichas</b>	<b>Intervalo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Observações</b></li> </ul>	<b>Recomendações</b>
<b>Pernambuco</b>	30	10/10/2017 à 31/01/2020	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Apresenta problemas na informação Marca, Modelo, Status Inicial, Patrimônio e Tipo de Medidor da PCD;</li> <li>✓ Apresenta problemas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador;</li> <li>✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas;</li> <li>✓ Normalmente não apresenta a Versão do Firmware e Programa da PCD;</li> <li>✓ Nunca apresenta informações sobre a tensão da bateria;</li> <li>✓ Apresenta problemas ao informar a realização do download do retrieve dos dados;</li> <li>✓ Normalmente não é realizada a aferição e limpeza do pluviômetro;</li> <li>✓ As informações presentes no retrieve normalmente não são reportadas na ficha de inspeção;</li> </ul>	

			<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Às vezes são tiradas fotografias das PCDs e das telas de comunicação, mas não encaminha os retrieves.</li> </ul>	
<b>Estado</b>	<b>Quant. Fichas</b>	<b>Intervalo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Observações</b></li> </ul>	<b>Recomendações</b>
Piauí	6	10/12/2018 à 04/12/2019	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD;</li> <li>✓ Normalmente não são apresentadas o Patrimônio, a Versão do Firmware e Programa da PCD;</li> <li>✓ Apresenta problemas nas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador;</li> <li>✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas;</li> <li>✓ Nunca é preenchida a informação sobre a tensão da bateria;</li> <li>✓ Às vezes é realizado o download do retrieve dos dados;</li> <li>✓ Nunca é realizada a aferição do pluviômetro, mas a limpeza é realizada eventualmente;</li> <li>✓ As informações presentes no retrieve as vezes são reportadas na ficha de inspeção;</li> <li>✓ Sempre são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves.</li> </ul>	
<b>Estado</b>	<b>Quant. Fichas</b>	<b>Intervalo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Observações</b></li> </ul>	<b>Recomendações</b>

<p><b>Rio Grande do Norte</b></p>	<p>6</p>	<p>02/04/2019 à 15/04/2019</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD;</li> <li>✓ Às vezes apresentada o Patrimônio da PCD;</li> <li>✓ Nunca são apresentadas a Versão do Firmware e Programa da PCD;</li> <li>✓ Apresenta problemas nas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador;</li> <li>✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas;</li> <li>✓ Nunca é preenchida a informação sobre a tensão da bateria;</li> <li>✓ Sempre é realizado o download do retrieve dos dados;</li> <li>✓ Sempre é realizada a aferição e a limpeza do pluviômetro;</li> <li>✓ As informações presentes no retrieve não são reportadas na ficha de inspeção;</li> <li>✓ Às vezes são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves.</li> </ul>	<p>Recomendações: Preencher as informações de patrimônio, versão do firmware, programa da PCD e tensão da bateria.</p>
<p><b>Estado</b></p>	<p><b>Quant. Fichas</b></p>	<p><b>Intervalo</b></p>	<p>✓ <b>Observações</b></p>	<p><b>Recomendações</b></p>



<p><b>Rio Grande do Sul</b></p>	<p>4</p>	<p>04/09/2019 à 01/04/2019</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD;</li> <li>✓ Às vezes apresenta o Patrimônio da PCD;</li> <li>✓ Sempre são apresentadas a Versão do Firmware e Programa da PCD;</li> <li>✓ Sempre são apresentadas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador;</li> <li>✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas;</li> <li>✓ Nunca é preenchida a informação sobre a tensão da bateria;</li> <li>✓ Sempre é realizado o download do retrieve dos dados;</li> <li>✓ Normalmente não é realizada a aferição do pluviômetro, mas a limpeza sim;</li> <li>✓ As informações presentes no retrieve não são reportadas na ficha de inspeção;</li> <li>✓ Sempre são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves.</li> </ul>	
<p><b>Estado</b></p>	<p><b>Quant. Fichas</b></p>	<p><b>Intervalo</b></p>	<p>✓ <b>Observações</b></p>	<p><b>Recomendações</b></p>

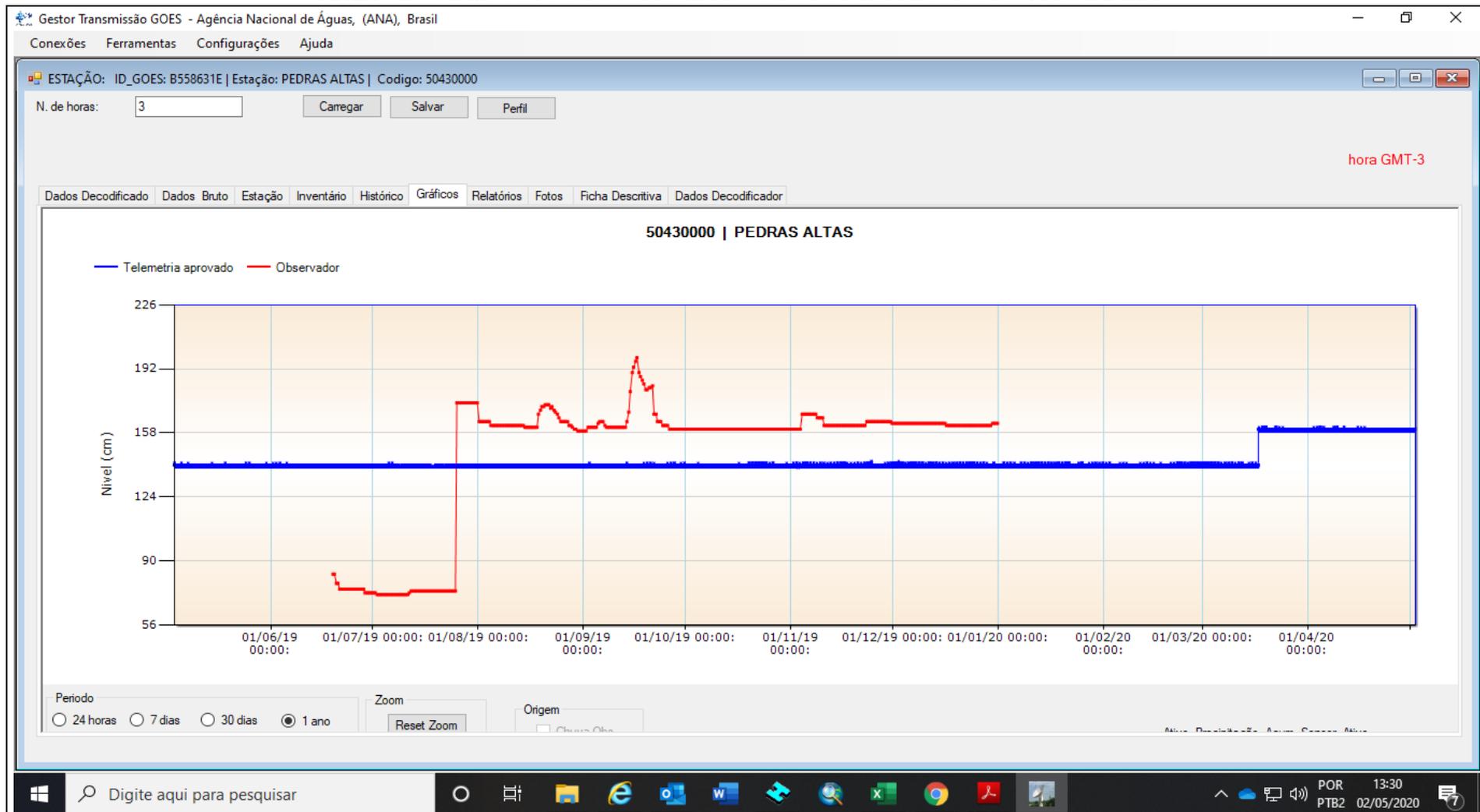


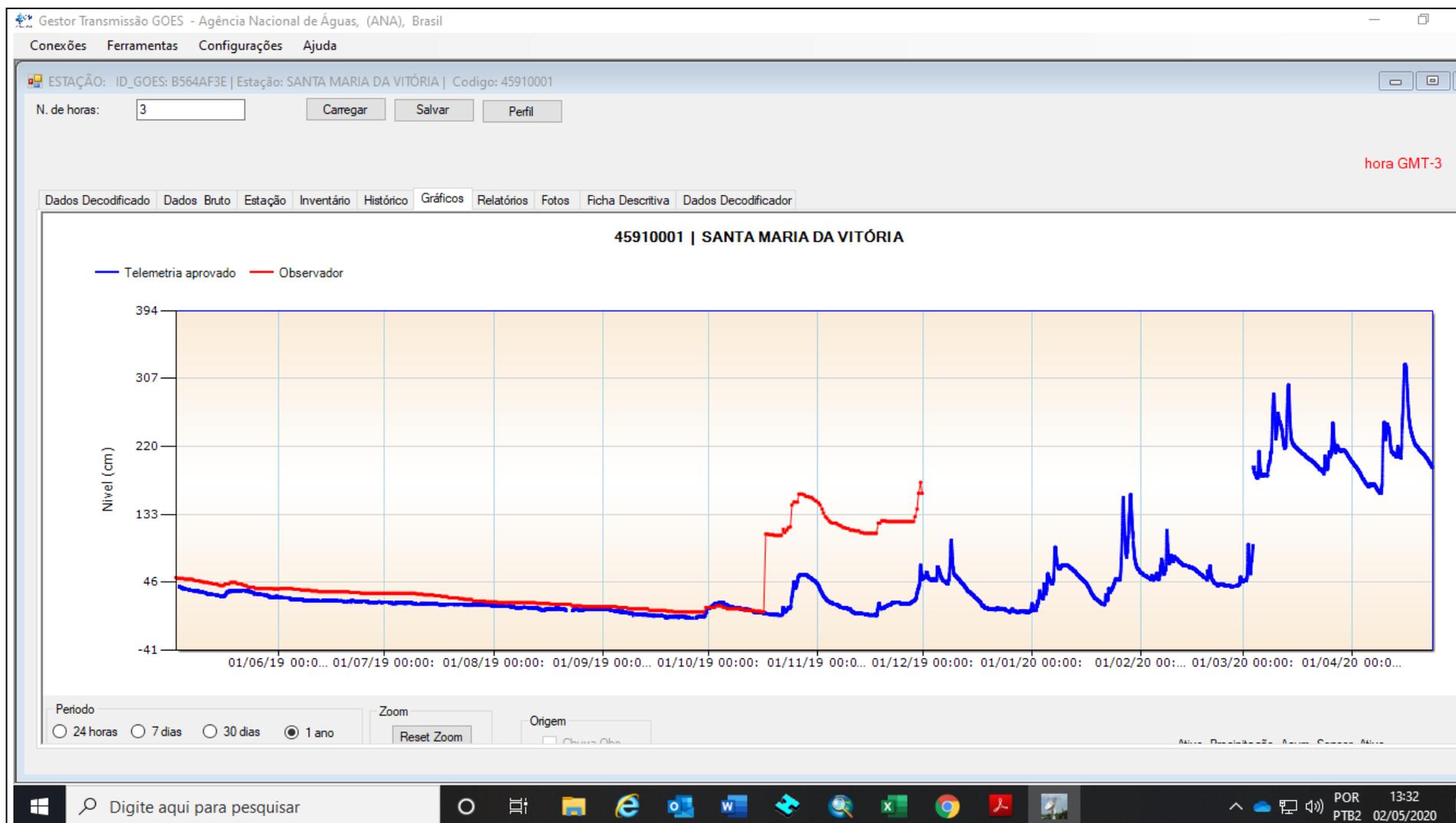
Roraima	13	03/05/2019 à 20/12/2019	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sempre informa Marca, Modelo, Patrimônio, Status Inicial, Versão do Firmware e do Programa, bem como o Tipo de Medidor da PCD;</li> <li>✓ Sempre são apresentadas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador;</li> <li>✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas;</li> <li>✓ Sempre é preenchida a informação sobre a tensão da bateria, mas com um problema nas unidades;</li> <li>✓ Normalmente é realizado o download do retrieve dos dados;</li> <li>✓ Às vezes é realizada a aferição e a limpeza do pluviômetro;</li> <li>✓ As informações presentes no retrieve sempre são reportadas na ficha de inspeção;</li> <li>✓ Sempre são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves.</li> </ul>	<p>O Estado atua em conjunto com a equipe da CPRM em estações de responsabilidade da ANA, localizadas no Estado. Conforme registrado no formulário survey123 , no ano de 2019, houve 3 campanhas (maio, novembro e dezembro) para vista em 13 estações.</p> <p>Como o arranjo institucional de colaboração foi feito entre os técnicos locais com o escritório da CPRM de Manaus, não incluído nos acordos de cooperação técnica existentes, a SGH não tem elementos formais para se manifestar. Porém, caso o acordo seja para otimizar as atividades de campo, em razão da logística existente para área de operação do escritório da CPRM-Manaus, de <b><u>modo que os cronogramas da CPRM e do Estado estejam ajustados para intercalar as visitas extras necessárias para a manutenção da PCD</u></b>, evitando assim a duplicidade de aplicação do recurso financeiro público, concordamos com a contrapartida apresentada pelo Estado.</p>
<b>Estado</b>	<b>Quant. Fichas</b>	<b>Intervalo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Observações</b></li> </ul>	<b>Recomendações</b>
Sergipe	1	20/12/2018	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sempre informa Marca, Modelo, Patrimônio, Status Inicial, Versão do Firmware e do Programa, bem como o Tipo de Medidor da PCD;</li> <li>✓ Apresenta problema na informação de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador;</li> <li>✓ Apresenta problema ao questionário sobre as manutenções realizadas;</li> </ul>	

			<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Foi preenchida a informação sobre a tensão da bateria;</li> <li>✓ Não foi realizado o download do retrieve dos dados;</li> <li>✓ Foi realizada a aferição e a limpeza do pluviômetro;</li> <li>✓ As informações presentes no retrieve sempre são reportadas na ficha de inspeção;</li> <li>✓ Foram tiradas fotografias das PCDs, mas não foi encaminhado o retrieve.</li> </ul>	
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	✓ Observações	Recomendações
Tocantins	29	03/04/2019 à 30/01/2020	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sempre informa Marca, Status Inicial, Versão do Firmware, bem como o Tipo de Medidor da PCD;</li> <li>✓ As apresentações da versão do Programa estão equivocadas;</li> <li>✓ Às vezes apresenta o Patrimônio e o Modelo da PCD;</li> <li>✓ Normalmente apresenta corretamente as informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador;</li> <li>✓ Sempre responde ao questionário sobre as manutenções realizadas;</li> <li>✓ Sempre é preenchida a informação sobre a tensão da bateria, mas com um problema nas unidades;</li> <li>✓ Não foi realizado o download do retrieve dos dados;</li> <li>✓ Nunca é realizada a aferição do pluviômetro, mas a limpeza sim;</li> </ul>	Bom desempenho do Estado. As manutenções corretivas foram registradas, e os dados automáticos apresentam boa qualidade, com exceção <b>de Porto Real (sensor com leitura constante) e Xambioá.</b> Verificar gráficos em anexo

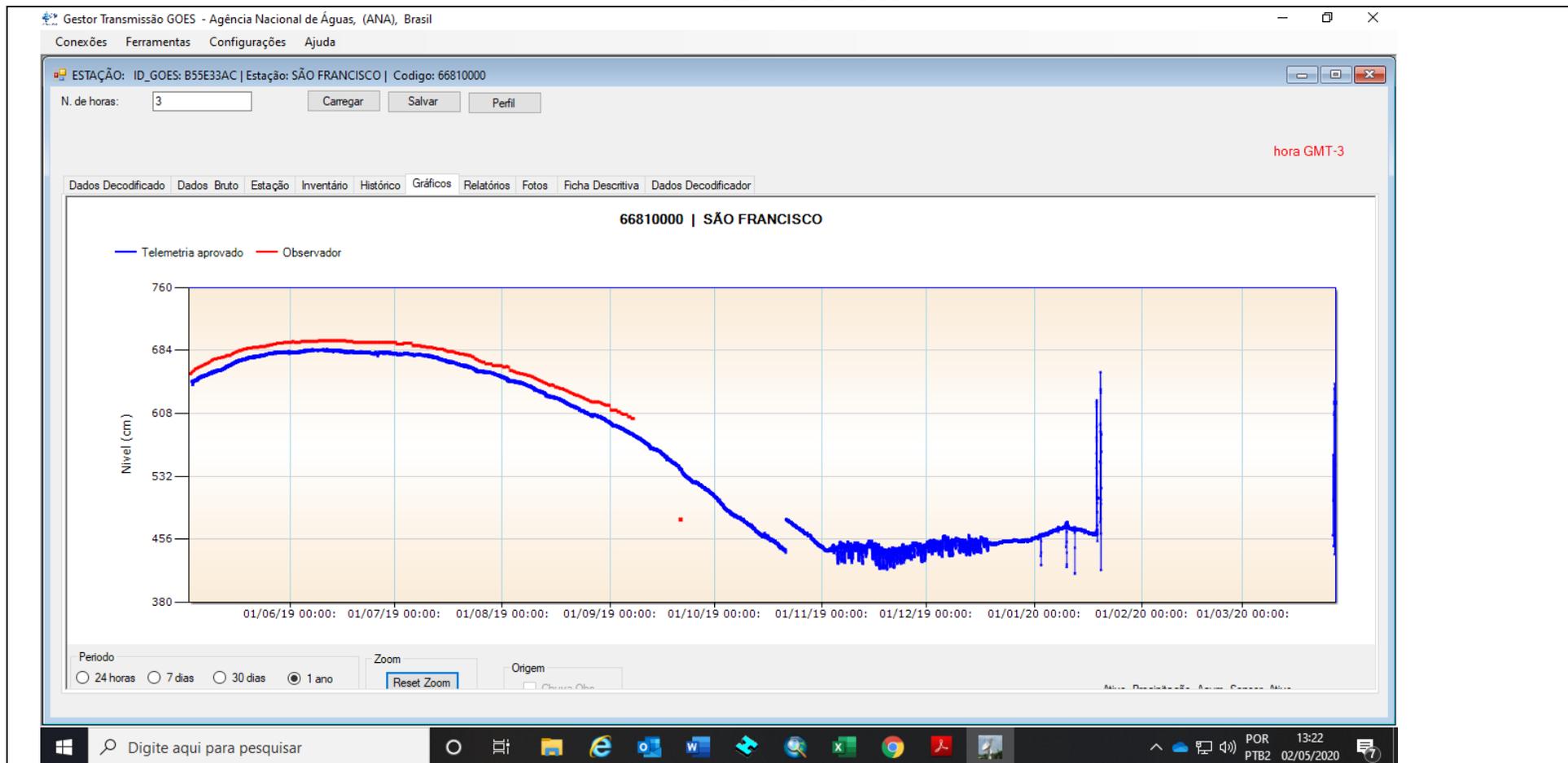
			<ul style="list-style-type: none"><li>✓ As informações presentes no retrieve sempre são reportadas na ficha de inspeção;</li><li>✓ Foram tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves.</li></ul>	
--	--	--	--	--

### ANEXO II – Gráficos dos dados automáticos de cotas x dados de observador Bahia



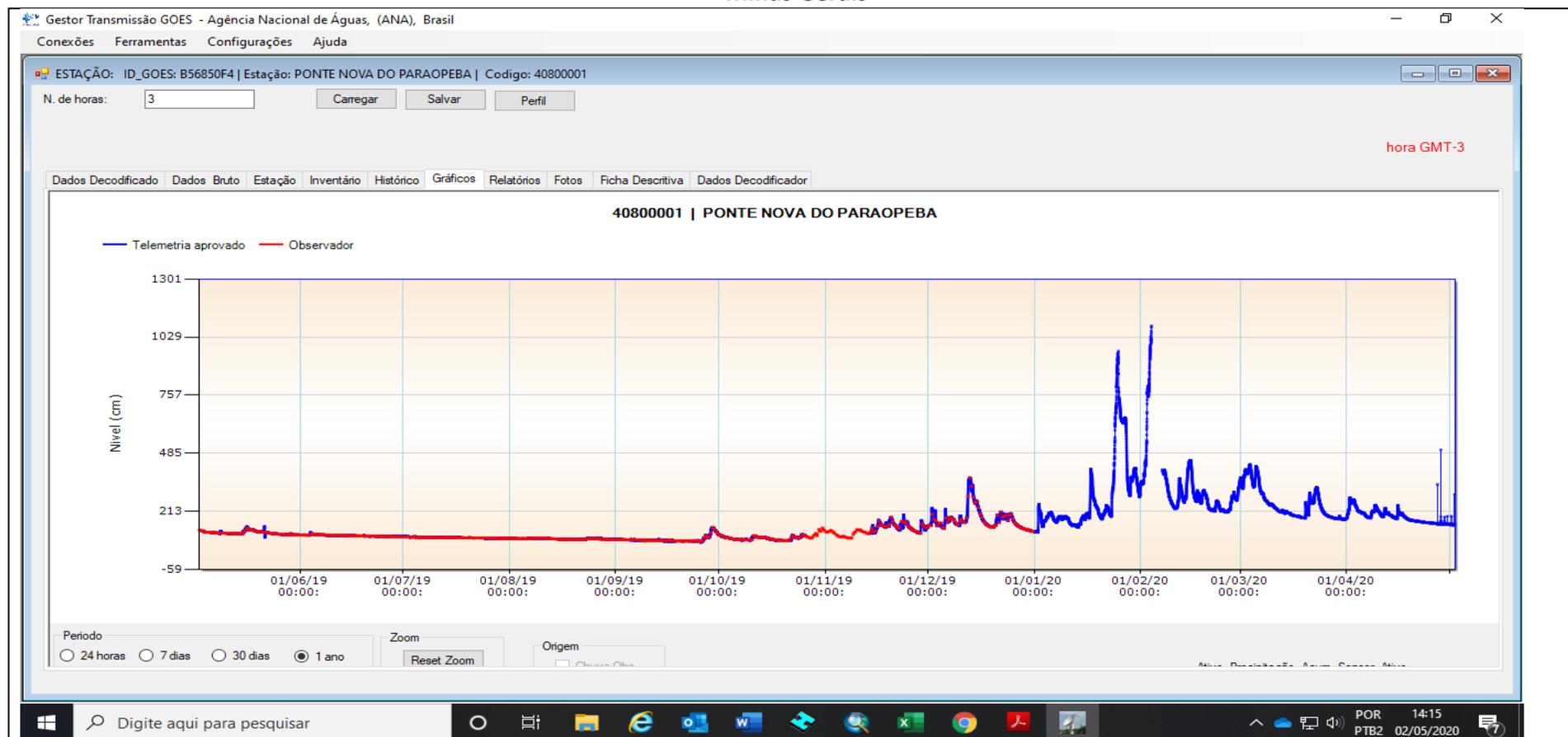


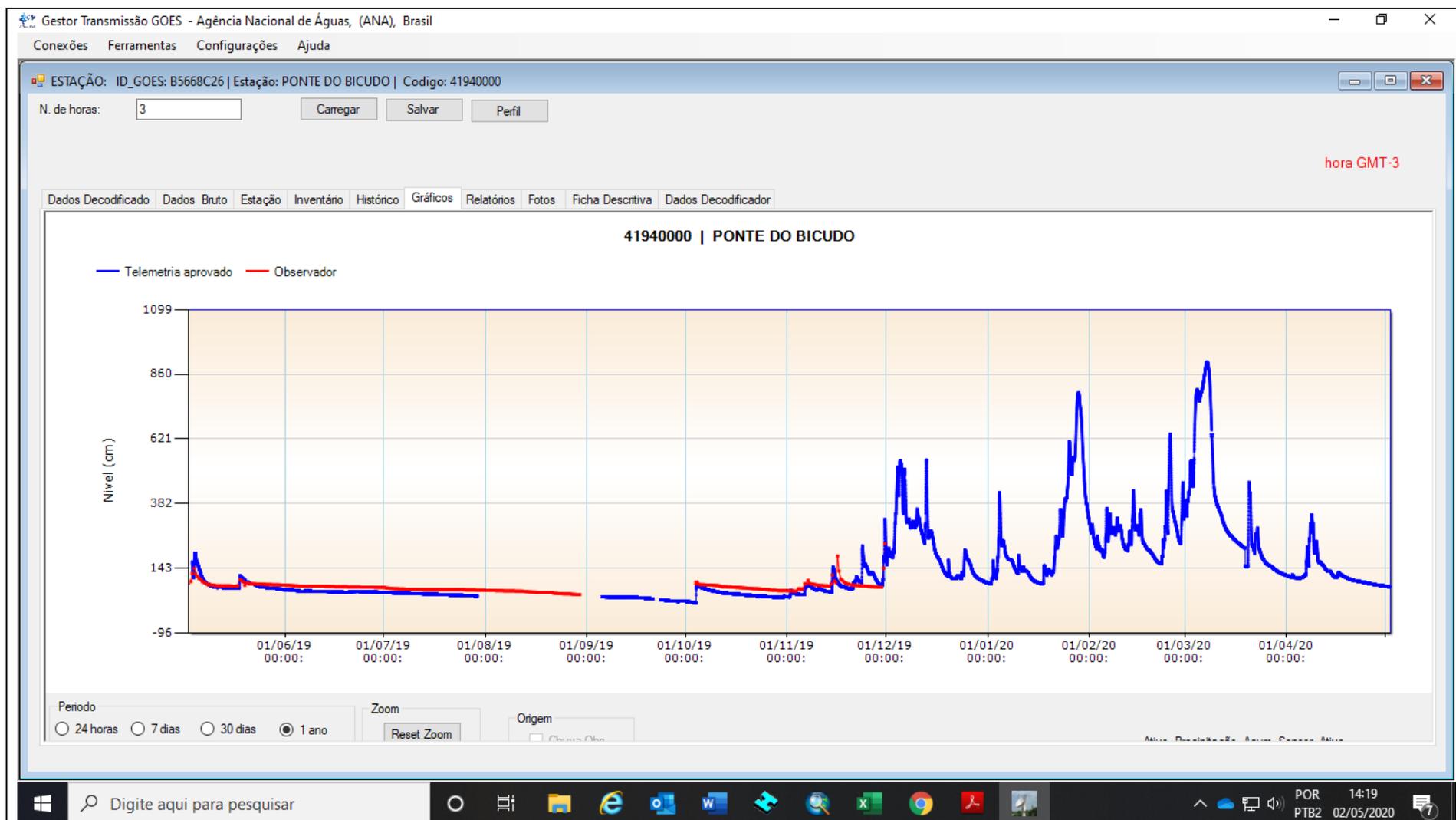
### Mato Grosso do Sul:

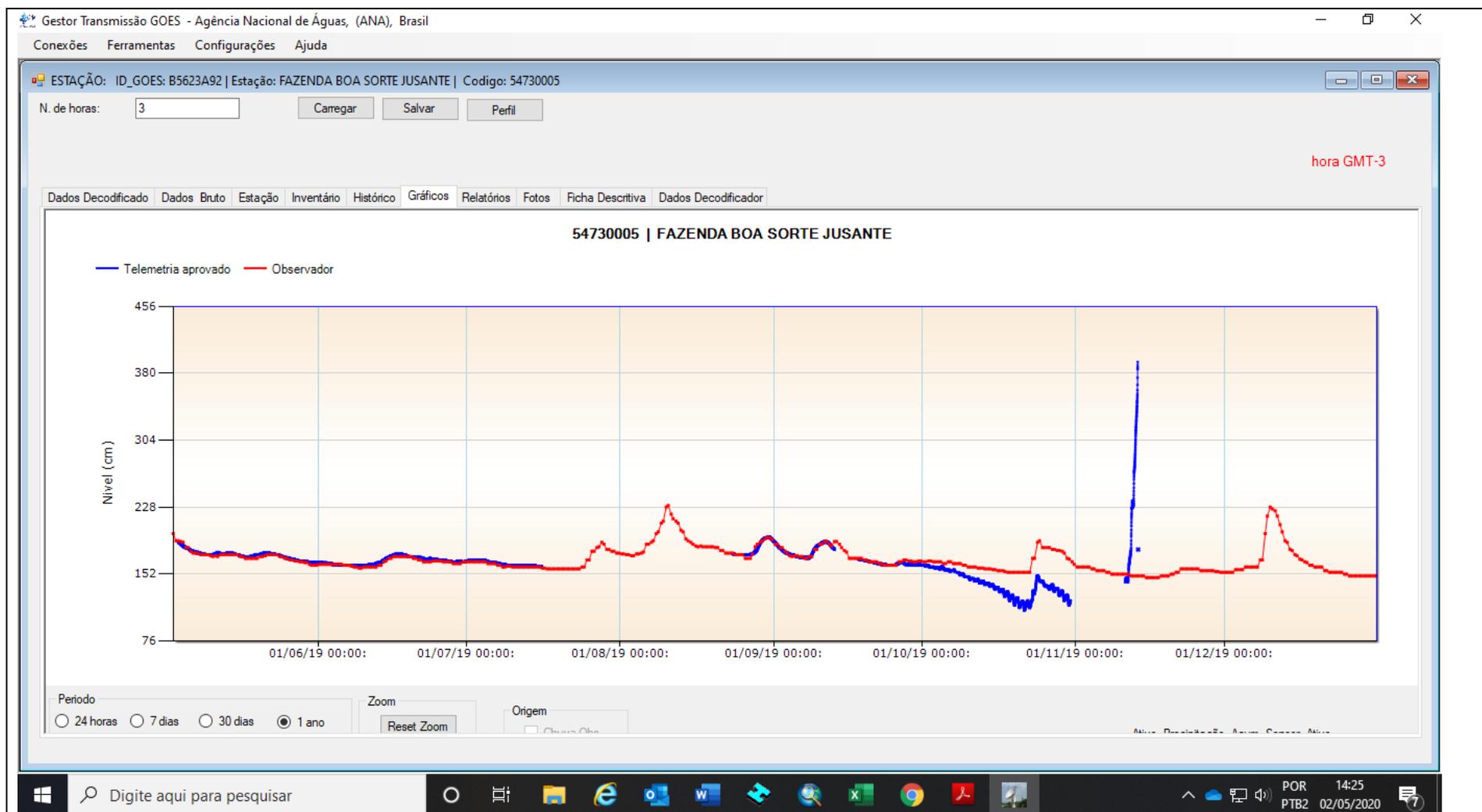




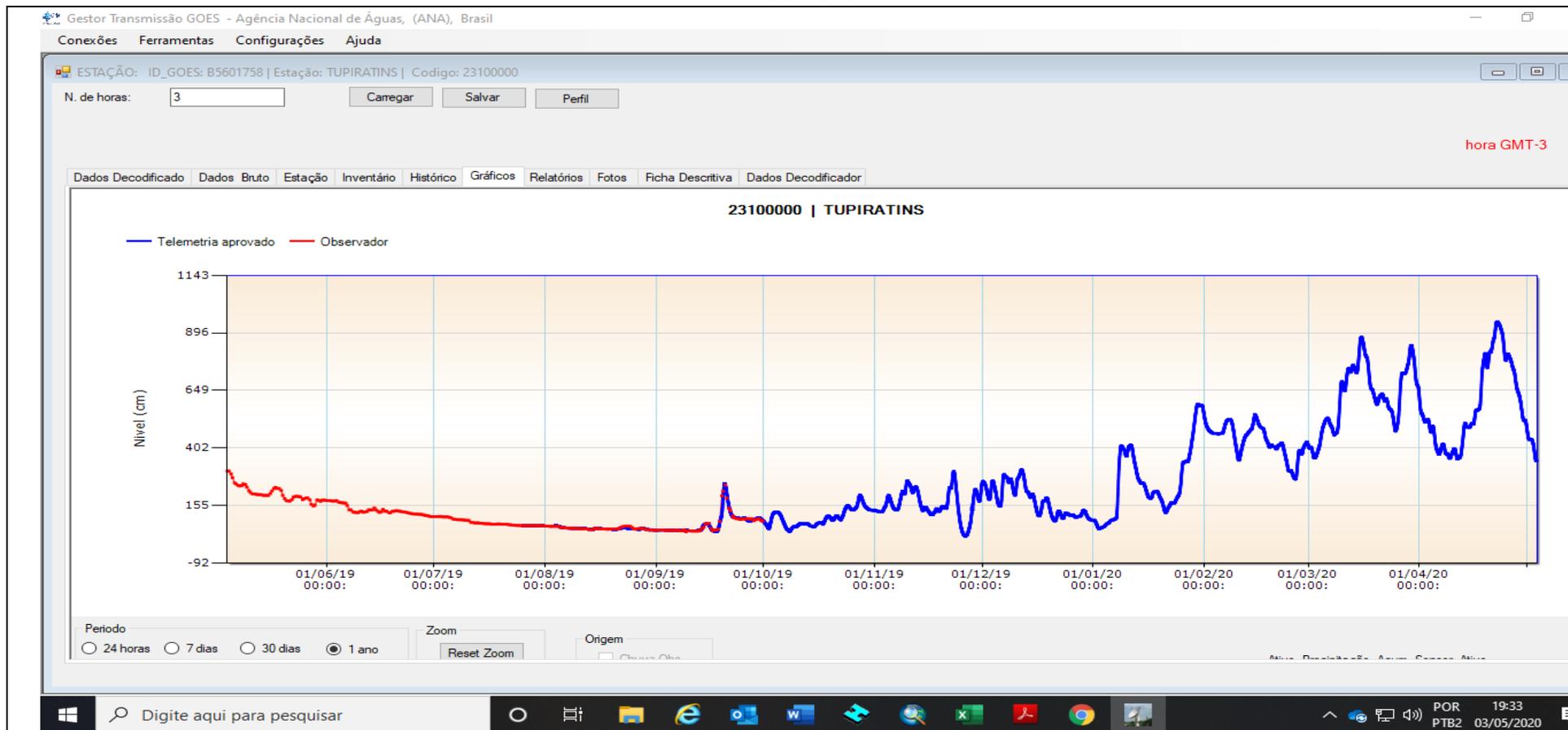
## Minas Gerais

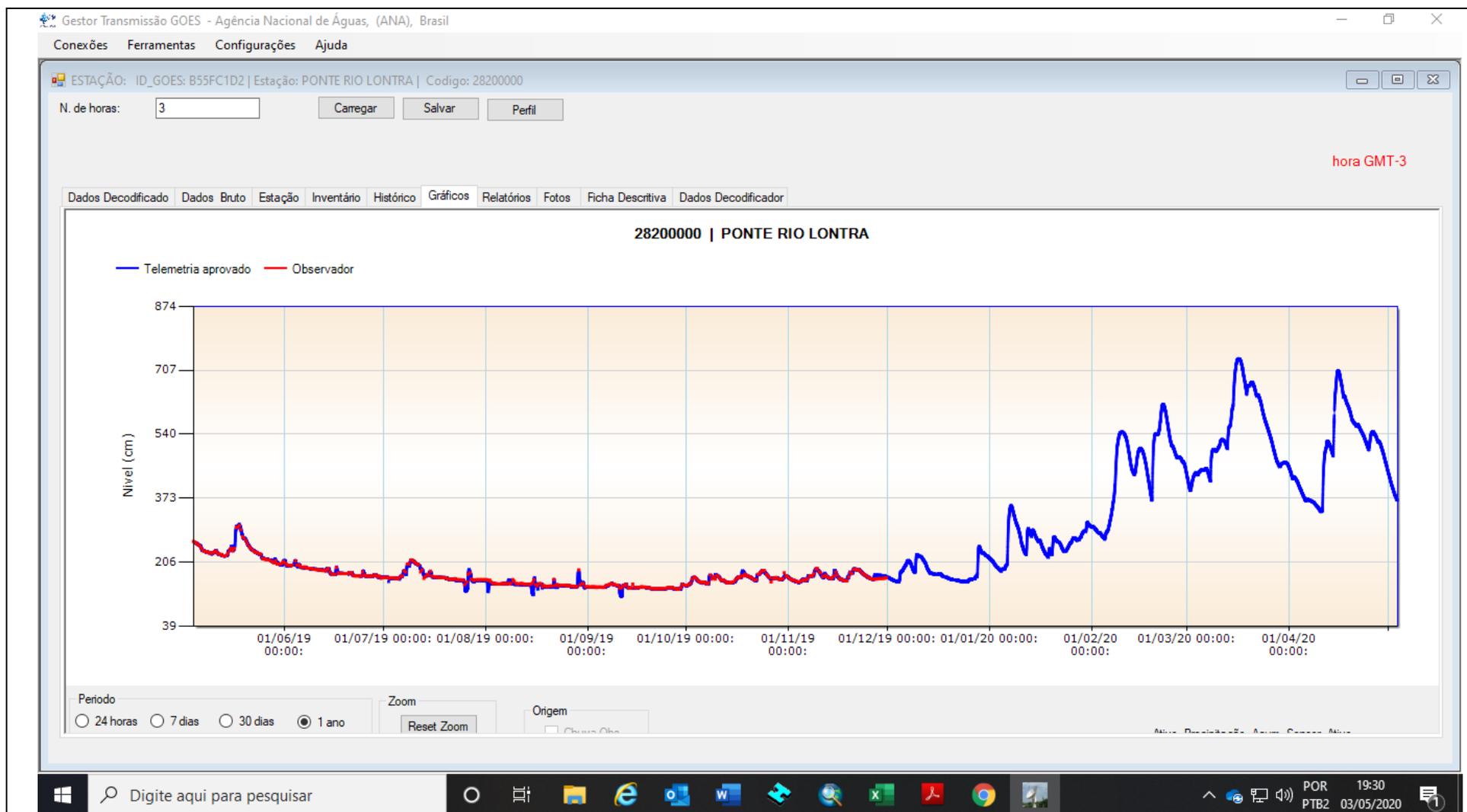


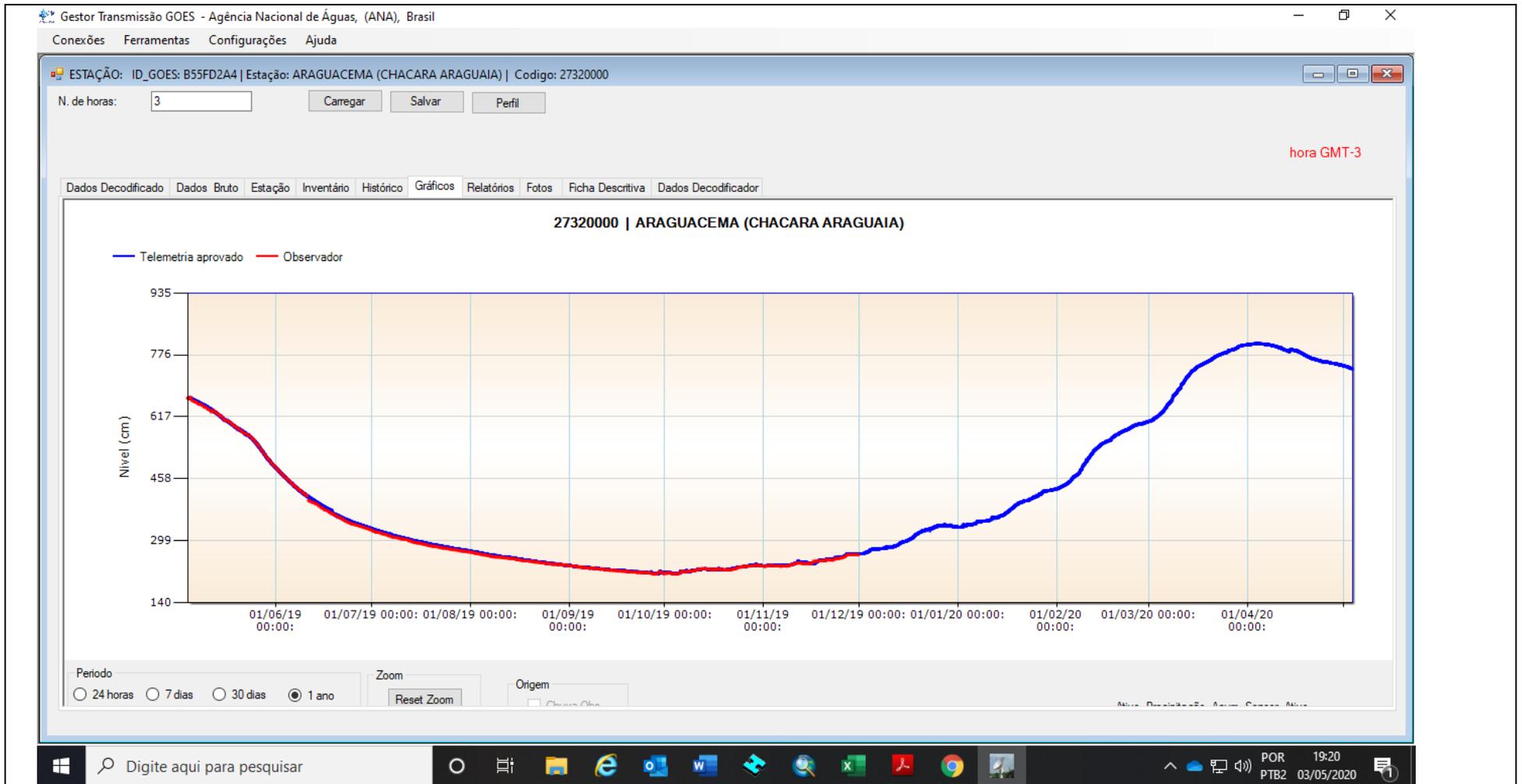




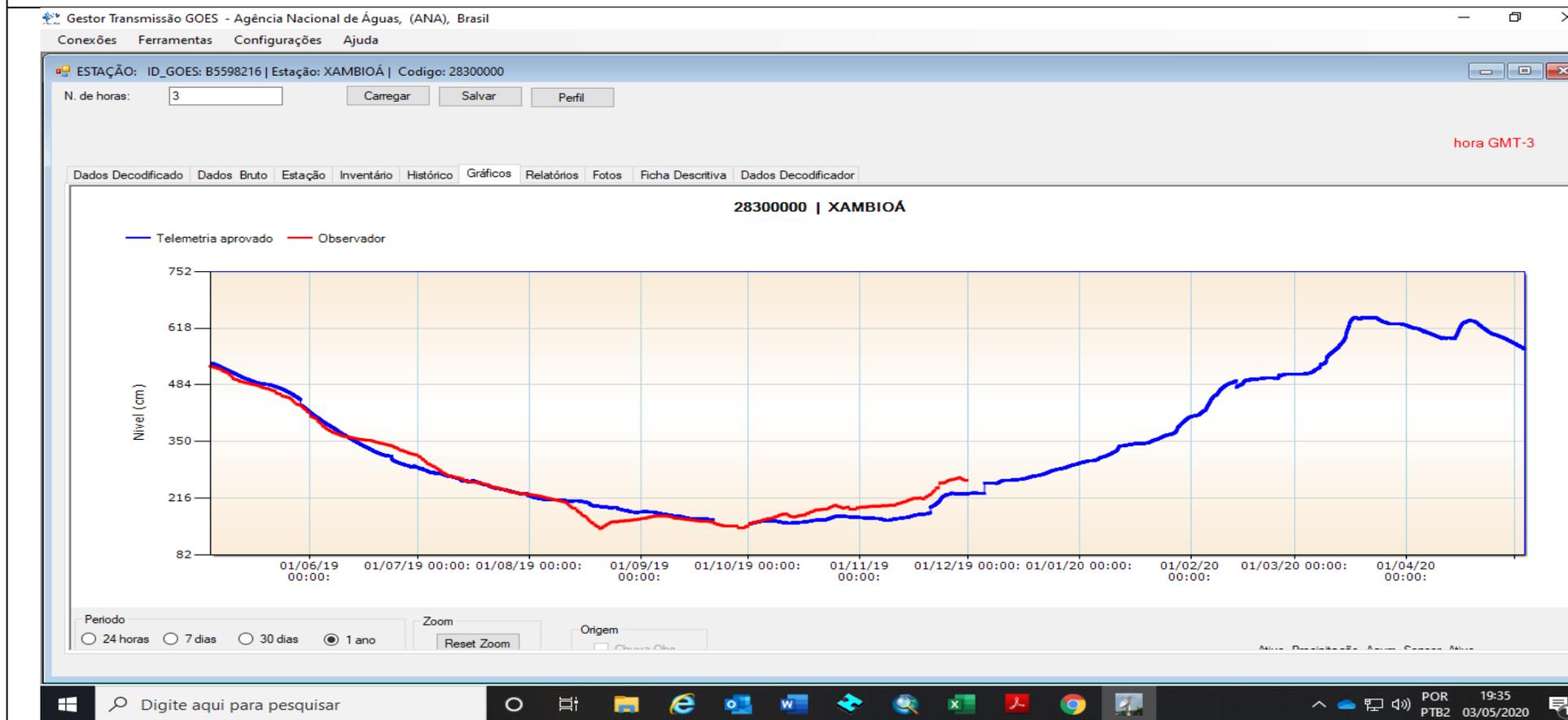
### Tocantins:

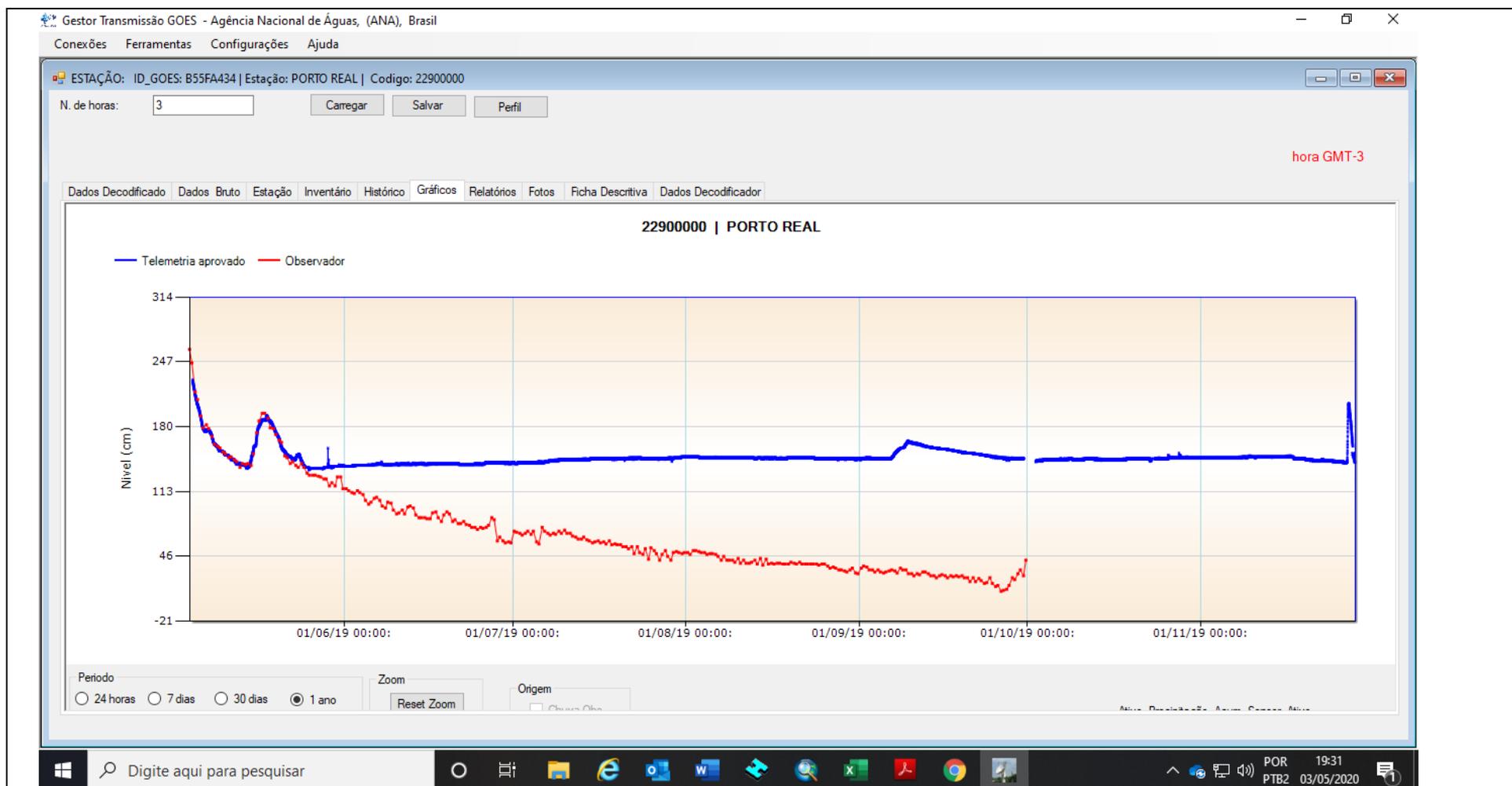






### Verificar a qualidade dos dados automáticos dessas estações:







NOTA TÉCNICA Nº 21/2020/COAPP/SAS  
Documento nº 02500.034653/2020-39

Brasília, 31 de julho de 2020.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

**Assunto: Resultado da certificação do 2º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Pernambuco.**

Referência: Processo nº 02501.003821/2018-10; Contrato nº 054/2018/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 2º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão em Pernambuco.

**Do Contrato nº 054/2018/ANA – PROGESTÃO II assinado com a APAC**

2. O Contrato nº 054/2018/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 variáveis de gestão (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado em três variáveis críticas, a saber: organização institucional, plano estadual de recursos hídricos e outorga de direito de uso dos recursos hídricos, sendo prevista a aplicação de valores anuais superiores a R\$ 250 mil, entre o período de 2019 a 2022.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil.

**Do 2º período do 2º ciclo referente ao ano de 2019**

4. No 2º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual em 2019 e do Formulário de Autodeclaração, comprovando os investimentos realizados em 2019. Além do cumprimento das metas mencionadas, o contrato do 2º ciclo prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

5. Em abril de 2019, a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 06/2019 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2019 como o segundo período de certificação do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2020, do Relatório Progestão 2019, informando que, para este terceiro período será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato.
6. Ainda em abril de 2019 foi enviado o Informe Progestão nº 08/2019 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Variáveis de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V). O Informe Progestão nº 03/2019, de 8 de abril de 2019, detalha os critérios que serão utilizados para avaliar o indicador (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial.
7. O Informe Progestão nº 11/2019, de 3 de outubro, apresentou o detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens, pactuados com os estados por meio de videoconferência, registrada na Ajuda Memória Progestão nº 20/2019/COAPP/SAS (Doc. Próton nº 061229/2019). O Informe Progestão nº 02/2019, de 26 de fevereiro, trouxe orientações sobre o envio das fichas de inspeção referentes ao cumprimento da Meta I.4 - Prevenção de eventos hidrológicos críticos.
8. Finalmente, foi enviado o Informe Progestão nº 14, de 14 de novembro, consultando as Entidades Estaduais sobre as estações consideradas prioritárias pelo estado para avaliação do cumprimento da Meta I.4, relativa ao item II (definição de níveis de referência das estações consideradas prioritárias) para prevenção de eventos hidrológicos críticos, que passa a vigorar a partir de 2020.
9. Também foi enviada, no mês de fevereiro de 2019, a Nota Informativa nº 2/2019/SPR (Doc. Próton nº 009554/2019), com esclarecimentos sobre as métricas estabelecidas para avaliar a Meta I.3 e o Modelo de Oficina sobre Segurança de Barragens para orientar as Entidades Estaduais na proposição de uma Oficina no âmbito do estado, integrante do item VIII da Meta I.5.
10. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado em 2019, foram realizados dois encontros com a APAC, além de diversas trocas de e-mails e telefonemas com objetivo de esclarecimento sobre dúvidas.
11. A reunião presencial foi realizada em Recife, em 03/06/2019, e contou com a presença de diretores e técnicos da APAC. Na oportunidade, a ANA informou os resultados preliminares da certificação das metas de cooperação federativa do ano de 2018 e foram esclarecidas as metas do programa para 2019, conforme registra a Memória Progestão nº 03/2019/COAPP/SAS (Doc. Próton nº 000864/2019).
12. Em 06/11/2019, foi realizada videoconferência com a diretoria da APAC com a finalidade de obter informações sobre o cumprimento das metas de cooperação federativa e das metas estaduais de 2019 e esclarecer eventuais dúvidas sobre o programa. Os resultados da reunião estão registrados na Memória Progestão nº 04/2019/COAPP/SAS (Doc. Próton nº 000865/2019).

### Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

13. Atendendo aos informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a APAC encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 42/2020/DP-APAC (Doc. Próton nº 15989/2020), o Relatório Progestão 2019 contendo informações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa e o demonstrativo de aplicação dos recursos do programa no exercício de 2019.

14. O Relatório Progestão 2019 e seus anexos foram analisados pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA para avaliar o grau de atingimento das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo apresenta-se o resultado das avaliações realizadas para o estado de Pernambuco em 2019.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	% máx.	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	50%	Parecer Técnico nº 2/2020/COCAD/SFI (Doc. nº 020900/2020)	50%
	SIP/COSUB	50%	Nota Técnica nº 10/2020/COSUB/SIP (Doc. nº 020777/2020)	50%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	100%	Nota Técnica nº 19/2020/CCAPS/SAS (Doc. nº 026120/2020)	95%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	100%	Nota Técnica nº 36/2020/SPR (Doc. nº 020745/2020)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	50%	Parecer Técnico nº 124/2020/SGH (Doc. nº 022351/2020)	50%
	SOE	50%	Nota Técnica nº 8/2020/COART/SOE (Doc. nº 020927/2020)	30%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	100%	Nota Técnica nº 41/2020/COSER/SRE (Doc. nº 026220/2020)	100%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

15. O estado de Pernambuco atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa I.2 e I.4, segundo os critérios e requisitos estabelecidos. Em relação à meta I.2, referente à capacitação em recursos hídricos, verificou-se a ausência de informação, na planilha de atividades propostas para 2020, do quantitativo de pessoas do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos a serem capacitadas ou, pelo menos, a ordem de grandeza. Foi realizada a recomendação que futuramente as planilhas sobre as pessoas capacitadas apresentem todos os campos previstos, a fim de abastecer o sistema SABERH da ANA, em construção.

16. Quanto à meta I.4, que diz respeito à prevenção de eventos hidrológicos, os descontos na pontuação foram relativos à geração dos boletins da sala de situação e se deveram à ausência de informações de forma clara sobre as estações fluviométricas consideradas prioritárias (desconto de 5%), além da falta de comprovação da definição dos níveis de referência conforme previsto no contrato e nos informes supraditos (15%). Sobre a manutenção das PCDs, cabe registrar que, embora a média do índice de transmissão das 15 estações telemétricas no estado tenha sido inferior a 80% (74%), não houve glosa pois a SGH

reconheceu o engajamento dos servidores locais e apontou que a falta de peças de reposição das PCDs (sensores, antenas e modems) por parte da ANA pode ter contribuído para as falhas de transmissão. Quanto ao preenchimento das fichas de inspeção pelo Formulário Survey123, o Anexo I do Parecer Técnico nº 124/2020/SGH (págs. 22 e 23) apresenta os problemas observados e aponta diversas recomendações para o aprimoramento da gestão dos equipamentos no estado. Finalmente cabe lembrar, de acordo com o Informe 03/2020, que deve ser providenciado o tombo patrimonial de 8 estações, por meio do aplicativo Survey, para fins da retirada dessas PCDs do sistema Hidro-Telemetria

### **Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)**

17. Por meio do Ofício nº 42/2020 DP-APAC (Doc. Próton nº 015989/2020), a APAC encaminhou o Formulário de Autoavaliação 2019 e o Formulário de Autodeclaração 2019, referentes ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual. Em 30 de junho de 2020, foi protocolada Declaração assinada pela secretária executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH/PE) (Doc. Próton no 029899/2020), informando sobre a aprovação dos referidos formulários na XLVII Reunião Ordinária do CRH/PE. Essa mesma Declaração também informa que foram apreciados pelo Conselho o desembolso dos recursos em 2019 e o Plano de Capacitação para o sistema estadual, após parecer favorável da Câmara Técnica de Assuntos Legais e Institucionais (CTALI).

18. Posteriormente, foi enviada Declaração com os mesmos teores da acima mencionada, devidamente assinada pela Presidente do CRH/PE, Sra. Fernandha Batista Lafayette, em 08/07/2020.

19. Cumpre esclarecer que o estado de Pernambuco manteve a tipologia de gestão “C”, tendo selecionado 31 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão.

20. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2019, o estado não cumpriu a meta de 6 variáveis, sendo de atingimento obrigatório em todos os anos do programa, as variáveis 2.2 (*Divisão hidrográfica*) e 3.1 (*Base cartográfica*). Com relação às metas de avaliação obrigatória, mas que não precisam ser necessariamente cumpridas em todos os anos, destaca-se que, em 2019, não foram atingidas as metas associadas às variáveis 1.2 (*Gestão de Processos*), 2.5 (*Planos de bacias*), 3.5 (*Sistema de Informações*) e 4.3 (*Cobrança*).

21. Quanto ao Formulário de Autodeclaração 2019 que comprova as Metas de Investimento (Anexo V), verifica-se que o estado declarou investimentos, em 2019, no total de R\$ 1.948.708,70 distribuídos entre as variáveis 1 (*Organização institucional do sistema de gestão*) e 6 (*Outorga de direito do uso dos recursos hídricos*) para promover um suporte de datacenter adequado às demandas da Agência e melhorar as condições de desenvolvimento das atividades de tratamento e processamento de imagens, e para realização de estudos hidrogeológicos e de modelagem numérica para a gestão de recursos hídricos subterrâneos, respectivamente. Cabe ressaltar que a APAC declarou investimentos, portanto, acima do valor de R\$ 250 mil previsto no quadro de Metas (Anexo V), recebendo assim o valor máximo estabelecido no contrato.

### Do Fator de Redução (FR)

22. Neste 2º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato nº 041/2018/ANA. Para cálculo do Fator de Redução, foram verificados os critérios apresentados no quadro a seguir, até o valor máximo de 16%.

<b>Crítérios</b>	<b>Documentos de referência</b>	<b>FR</b>
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela ANA	Nota Técnica nº 9/2019/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 087065/2019)	1,65%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2019	0%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos para a ANA e CERH	Relatório Progestão 2019, complementação da planilha de aplicação (Doc. nº 030605/2020) e Declaração CERH assinada pela presidente do CRH (Doc. nº 034582/2020)	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Relatório Progestão 2019	0%
<b>TOTAL DE DESCONTO</b>		<b>1,65%</b>

23. Considerando os critérios (a) a (d), foi contabilizado um Fator de Redução de 1,65% sobre o cálculo do valor da parcela. Em seguida são apresentadas as considerações sobre cada um dos critérios.

24. **Critério (a)** - Foi elaborada a Nota Técnica nº 9/2019/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 087065/2019) da Divisão de Patrimônio da Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe Progestão nº 03/2019.

25. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado.

26. De acordo com a Nota Técnica acima referenciada, o estado de Pernambuco obteve uma redução de 1,65%. Verificou-se que as metas definidas para a APAC foram integralmente cumpridas, entretanto, nenhuma das metas relacionadas à Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) foi cumprida.

27. **Critério (b)** - No Relatório Progestão 2019 são apresentados o edital de convocação na Assembleia Legislativa do Estado (ALEPE); a apresentação intitulada “A Gestão dos Recursos Hídricos em Pernambuco”, proferida pela diretora-presidente da APAC, Suzana Montenegro; a lista de presença e o link de transmissão na internet e fotos do evento, que

aconteceu no âmbito da Comissão Especial de Barragens de Pernambuco da ALEPE em 5 de dezembro de 2019. Considerando o acima exposto não há redução neste critério.

28. **Critério (c)** - Conforme quadro a seguir, o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão foi revisado e apresentado no Relatório Progestão 2019. A declaração da presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH/PE), assinada em 12 de março de 2020, atesta a apreciação do Plano Plurianual de Aplicação do saldo dos recursos do Progestão para o período 2020-2023, pelos membros do CRH em 12 de dezembro de 2019.

<b>PLANO DE APLICAÇÃO</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>TOTAL</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (A)</b>	2.026.771,75	1.706.771,75	1.488.771,75	1.361.771,75	6.584.087,00
SALDO DOS RECURSOS DO ANO ANTERIOR (incluindo rendimentos)	1.026.771,75	706.771,75	488.771,75	361.771,75	2.584.087,00
PARCELA PROGESTÃO A SER TRANSFERIDA (Previsão)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
<b>TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS (B)</b>	<b>1.345.000,00</b>	<b>1.245.000,00</b>	<b>1.155.000,00</b>	<b>1.155.000,00</b>	<b>4.900.000,00</b>
<i>APOIO À GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS</i>					
Diárias	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	<b>75.000,00</b>
Passagens	30.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00	<b>145.000,00</b>
Suprimentos da área hidrometeorológica	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	<b>60.000,00</b>
Serviço de transporte	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	<b>80.000,00</b>
Serviço de buffet	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	<b>120.000,00</b>
Despesas com organização de eventos	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	<b>120.000,00</b>
Despesas com Dia Mundial da Água	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	<b>80.000,00</b>
Manutenção dos veículos cedidos/doados pela ANA	25.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00	<b>110.000,00</b>
Capacitações	119.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	<b>449.000,00</b>
Outros	35.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	<b>155.000,00</b>
<i>INVESTIMENTOS</i>					
Aquisição de material permanente (câmeras fotográficas, datashow, mobiliário, caixa de som, computadores, impressoras...)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	<b>200.000,00</b>
Aquisição de equipamentos de apoio à tomada de decisão (02 Drones)	30.000,00	-	-	-	<b>30.000,00</b>
Aquisição de software para imagens dos Drones	26.000,00	-	-	-	<b>26.000,00</b>
Sistema de suporte à decisão para outorga de águas superficiais	300.000,00	-	-	-	<b>300.000,00</b>
Módulo para o sistema de informações (SIRH)	-	150.000,00	150.000,00	150.000,00	<b>450.000,00</b>
Contratação de empresa para adequar os dados do sistema de informação	100.000,00	100.000,00	-	-	<b>200.000,00</b>
Aquisição de peças e equipamentos para a manutenção da Rede Hidrometeorológica	150.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	<b>750.000,00</b>
Elaboração de Planos Hidroambientais de Bacias Hidrográficas	350.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	<b>1.550.000,00</b>
<b>% DE DESEMBOLSO ANUAL PREVISTO (B/A)</b>	<b>66,4</b>	<b>72,9</b>	<b>77,6</b>	<b>84,8</b>	<b>74,4</b>
<i>DESPESAS COM APOIO À GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS</i>	<i>25%</i>	<i>28%</i>	<i>31%</i>	<i>31%</i>	<i>28%</i>
<i>DESPESAS COM INVESTIMENTOS</i>	<i>75%</i>	<i>72%</i>	<i>69%</i>	<i>69%</i>	<i>72%</i>

29. Cumpre destacar que o gestor do contrato pela ANA, havia recomendando, em 2019, a necessidade de **revisão** do plano de **aplicação** dos recursos, tendo em vista que se encontravam excessivamente concentrados em **ações** de custeio para o funcionamento da Agência.

30. O novo quadro de **aplicação** dos recursos apresenta uma maior **alocação** dos recursos em investimentos (*despesas com investimentos*), aproximadamente 70%, o que é **desejável** para fins do alcance do programa **Progestão**, que é de fortalecimento do sistema estadual de **gestão** de recursos **hídricos**. Em complemento, cerca de 30% dos recursos restantes **estão** previstos para custeio (*despesas com apoio à gestão de recursos hídricos*). Cabe destacar ainda a **previsão** dos desembolsos (despesas/receitas) anuais superiores a 65%, acima portanto do patamar estabelecido de 50%.

31. **Critério (d)** - Neste critério, caso o estado desembolse acima ou igual a 50% dos recursos acumulados já transferidos, **não** haverá desconto e, caso **contrário**, haverá uma **redução** de 4%.

32. Para **comprovação** deste critério e considerando a **alínea m** do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 041/2018/ANA que condiciona a **utilização** dos recursos recebidos em **ações** de gerenciamento de recursos **hídricos** e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a ANA solicita que os estados encaminhem, como parte integrante ao **Relatório Progestão**, a **forma de utilização** dos recursos **repassados**.

33. Com base nas **informações** apresentadas pela APAC, por meio do **Relatório Progestão** 2019, complementadas posteriormente em 06/07/2020 (Doc. **Próton** nº 030605/2020), o **balanço** entre as despesas e receitas referentes ao ano de 2019 encontra-se detalhado no quadro a seguir.

<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO - 2019</b>	
<b>Discriminação das Despesas (em R\$)</b>	<b>2019</b>
Diárias	13.338,99
Passagens	33.002,34
Material de consumo	18.586,13
Notebooks	88.337,76
Contratação de pessoal (bolsistas)	30.391,78
Elaboração de planos de recursos hídricos	730.410,47
Manutenção da rede de monitoramento hidrometeorológico	12.059,68
Despesas com comitês, CRH e usuários de açudes	7.990,95
Capacitação e treinamento	4.158,27
Serviços de informática	36.160,03
Realização de eventos	1.554,00
Outras despesas (locação de veículos, vigilância, dentre outros)	116.869,14
<b>TOTAL DAS DESPESAS(B)</b>	<b>1.092.859,54</b>
<b>Discriminação das Receitas (em R\$)</b>	<b>2019</b>
Saldo Progestão 2018	1.149.026,83
Parcela Progestão transferida	992.500,00

Rendimentos	20.489,41
Pagamentos não desembolsados no exercício da liquidação	- 42.384,95
<b>TOTAL DAS RECEITAS(A)</b>	<b>2.119.631,29</b>
<b>SALDO PROGESTÃO 2019</b>	<b>1.026.771,75</b>
<b>Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado (B/A)</b>	<b>51,6%</b>

34. Destacam-se positivamente os investimentos realizados na elaboração de dois planos de recursos hídricos (bacias do rio Una, GL4 e GL5, e do rio Pajeú), e em serviços de informática (compra de notebooks e serviços de manutenção), que representam 67% e 11%, respectivamente. De forma complementar, as despesas de custeio somaram 22%.

35. Questionados sobre o valor negativo da rubrica “PAGAMENTOS NÃO DESEMBOLSADOS NO EXERCÍCIO DA LIQUIDAÇÃO” o Sr. Luiz Felipe Ávila, gerente financeiro da APAC, apresentou as justificativas para tal, esclarecendo que trabalham por liquidação por exercício financeiro. Após análise, o analista administrativo da SAS, considerou que, apesar de confuso, tal fato pode ocorrer uma vez que a APAC trabalha em regime de competência, ou seja, é válido o ano de competência da despesa e não o ano da efetiva saída da conta bancária.

36. Dessa forma, a relação entre despesas e receitas no ano de 2019 foi de 51,6%, o que mostra que o critério (d) foi atendido.

#### **Da solicitação da parcela**

37. No Ofício nº 43/2020/DP-APAC, de 27 de março de 2020 (Doc. Próton nº 15993/2020), a APAC solicita a liberação da parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

#### **Conclusões e recomendações**

38. No ano de 2019, a ANA ressaltou a importância de minimizar as despesas de custeio da APAC, de modo que os recursos do Progestão fossem majoritariamente aplicados em ações de fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos, conforme prevê o contrato. Pelo resultado da aplicação dos recursos ainda em 2019 e a revisão do Plano Plurianual de Aplicação (2020 a 2023) apresentado, verifica-se que a APAC atuou fortemente nesse sentido, apresentando uma reorientação considerada muito positiva da alocação dos recursos do programa.

39. No que diz respeito ao Fator de Redução, embora a APAC tenha cumprido integralmente suas metas no critério (a), recomenda que se articule com a Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) a fim de evitar a penalização referente à gestão patrimonial.

40. Em relação às metas de âmbito estadual, avaliamos que a APAC vem apresentando avanços importantes, conforme registros nos Formulários de Autoavaliação desde o primeiro ciclo do Progestão. Como destaque, é possível citar, no ano de 2019, a aprovação da cobrança pelo CRH e seu encaminhamento para a ALEPE. Entretanto, verificamos que as metas adotadas para o 2º ciclo do programa são muito desafiadoras em algumas variáveis e o não atendimento das metas em duas variáveis de atendimento obrigatório resultou em penalização significativa na presente certificação (15%). Consideramos, dado o bom desempenho da APAC no programa, ser oportuno rediscutir com o CRH algumas dessas metas, de formas a mantê-las

desafiadoras, mas compatíveis com a sua viabilidade de alcance, dados os desafios associados e o horizonte da implementação do Progestão.

41. Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa e de âmbito estadual, a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CRH, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de 1,65%, a APAC obteve nota final igual a **82,5%** e, portanto, faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 815.512,50** (oitocentos e quinze mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), de acordo com o detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, desde que comprovada a regularidade fiscal da APAC, prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência

42. Recomenda-se, assim que disponível, que seja protocolada a ata da reunião do Conselho, discriminando as aprovações e apreciações devidas das metas do programa referentes à certificação do ano de 2019.

43. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica para a APAC, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

JOSÉ LUIZ GOMES ZOBY

Gestor do Contrato nº 054/ANA/2018

Portaria ANA nº 122, de 10 de maio de 2019

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)

LUDMILA ALVES RODRIGUES

Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à APAC para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

**ANEXO I**

Período <b>2</b>	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	José Luiz Gomes Zoby						
	Estado:	PE						
	TIPOLOGIA	C						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		1,00	5		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	1,00	5		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	0,95	9,5		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	4.1	Sala de Situação	5		0,60	3		
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5		
	5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	10		
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		1.2	Gestão de Processos		SIM	0		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1		
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		OBRIGATÓRIA	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
	Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 5	8			
	II.2 Planejamento	2.1	Balanco Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	0	0
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	0		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	0		
		2.6	Enquadramento		SIM	1		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
	Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 4	0			
	II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	10	OBRIGATÓRIA	0	0	0
3.2		Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATÓRIA		1			
3.3		Monitoramento Hidrometeorológico	OBRIGATÓRIA		1			
3.4		Monitoramento de Qualidade de Água	OBRIGATÓRIA		1			
3.5		Sistema de Informações	SIM		0			
3.6		Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	SIM		1			
3.7		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	SIM		1			
3.8		Gestão de Eventos Críticos	OBRIGATÓRIA		1			
Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 5	0				
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	1			
	4.3	Cobrança		SIM	0			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 2	6				
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)	
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25		1.177.321,23	1	25
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações					
		3	Planejamento Estratégico					
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos					
		5	Sistema de Informações					
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos			771.387,47		
		7	Fiscalização					
Σ investimentos autodeclarados			Valor mínimo = R\$ 25 mil					
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	1,65		Pprogestão (%)	82,5		
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0		Pmax (%)	100		
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0		Valor investido (R\$)	250.000,00		
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	0		Ano de Exercício	2019		
	Total do Fator de Redução		1,65		Vmax (R\$)	1.000.000,00		
				Vparcela (R\$)	815.512,50			

m<sub>i</sub>: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)

M<sub>i</sub>: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)

P<sub>máx</sub>: somatório do peso das metas (em %)

P<sub>i</sub>: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)

P<sub>progestão</sub>: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)

V<sub>máx</sub>: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)

V<sub>parcela</sub>: valor do repasse anual (em R\$)

NOTA TÉCNICA Nº 9/2019/DIPAT/COREL/SAF  
Documento nº 02500.087065/2019-64

Brasília, 19 de dezembro de 2019.

Ao Coordenador de Recursos Logísticos

Assunto: Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL - Segundo Ciclo do PROGESTÃO - Ano 2019.

Referência:

1. Esta Nota Técnica tem o objetivo de atestar o cumprimento do critério referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados de Alagoas – Goiás – Mato Grosso – Paraíba – Paraná – Piauí – Rondônia – Sergipe; Acre – Amazonas – Bahia – Espírito Santo – Maranhão – Mato Grosso Do Sul – Pernambuco – Rio Grande Do Norte – Rio Grande Do Sul – Tocantins, conforme estabelecido no Fator de Redução constante da Tabela 4 do item 3.3.4 do Anexo I dos novos contratos, a ser calculado a partir do segundo período de certificação (ano 2019).

2. O critério adotado no Fator de Redução tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado e que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal e avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado.

3. No âmbito de cada estado, coube a órgãos e entidades a comprovação do cumprimento das metas da Gestão Patrimonial do sendo SEMARH/AL e IMA/AL representantes do estado de Alagoas, SEMAD/GO, representante do estado do Goiás, SEMA/MT, representante do estado do Mato Grosso, AESA/PB, representante do estado da Paraíba, Águas Paraná e Instituto Ambiental do Paraná, representantes do estado do Paraná, SEMAR/PI, representante do estado do Piauí, SEDAM, representante do estado de Rondônia, SEDURBS/SE, ADEMA/SE e ITPS/SE, representantes do estado de Sergipe, SEMA/AC, representante do estado do Acre, SEMA/AM, representante do estado do Amazonas, INEMA, representante do estado da Bahia, AGERH/ES, representante do estado do Espírito Santo, SEMA/MA, representante do estado do Maranhão, IMASUL/MS, representante do estado do Mato Grosso do Sul, APAC/PE e CPRH/PE, representantes do estado de Pernambuco, SEMARH/RN e IGARN/RN, representantes do estado do Rio Grande do Norte, SEMA/RS e FEPAM/RS, representantes do estado do Rio Grande do Sul e SEMARH/TO, representante do estado do Tocantins.



4. Para a **gestão** patrimonial os avaliados observaram o cumprimento dos seguintes dispositivos legais e normativos, art. 70 da Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 1.081/1950; Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205/1988; Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 3/2008; Decreto nº 9.287/2018; Decreto nº 9.373/2018 e orientações da Controladoria Geral da União (CGU), por meio do Termo Circunstanciado Administrativo.

5. O cumprimento em 2019 da Fator do **Redução** constante da Tabela 4 do item 3.3.4 do Anexo I por esses estados se baseou no Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019, no processo nº 02501.003169/2019-14 e na Nota Técnica nº 1/2019/COM.INVENT.2019, Documento nº 02500.086686/2019-21, cujo resumo apresento na tabela abaixo:



**Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL  
Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019**

**ESTADO: AL**

ESTADO	ÓRGÃO	Ofício ANA	Comprovante (Nº Doc. Próton)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Total (a)	Justificativa
AL	IMA	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 029)</a>	02500.081480/2019-12	20%	0%	0%	20%	<i>Meta 2 (-50%) e Meta 3 (-30%)</i> : Não atendimento das metas 2 e 3 dentro do prazo regulamentar, nos termos do Documento Próton ANA nº <a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 029)</a>
	SEMARH	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 052)</a>	02500.081245/2019-32	20%	0%	0%	20%	<i>Meta 2 (-50%) e Meta 3 (-30%)</i> : Não atendimento das metas 2 e 3 dentro do prazo regulamentar, nos termos do Documento Próton ANA nº <a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 052)</a>

**Memória de Cálculo**

Órgão	Total De Bens	Peso (b)	(c) = (a) x (b)
SEMARH	R\$ 1.696.448,10	80,13%	16,03%
IMA	R\$ 420.558,61	19,87%	3,97%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.117.006,71</b>	<b>100%</b>	<b>20%</b>

Fator de Redução = 4% - [(c) x 4%]

**Fator de Redução: 3,20%**



**Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL  
Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019**

**ESTADO: GO**

ESTADO	ÓRGÃO	Ofício ANA	Comprovante (Nº Doc. Próton)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Total (a)	Justificativa
GO	SEMAD	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 078)</a>	02500.086320/2019-51	20%	50%	0%	70%	<i>Meta 3 (-30%)</i> : Não atendimento da 3 dentro do prazo regulamentar, nos termos doOfício Circular nº 1/2019/COM. INVENT.2019, Documento Próton ANA nº <a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 078)</a> , e do Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019.

Fator de Redução = 4% - [(a) x 4%]

**Fator de Redução: 1,20%**



**Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL  
Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019**

**ESTADO: MT**

ESTADO	ÓRGÃO	Ofício ANA	Comprovante (Nº Doc. Próton)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Total	Justificativa
MT	SEMA	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 047)</a>	<a href="#">02500.059912/2019-09</a>	20%	50%	30%	100%	Sem redução. Metas cumpridas integralmente com sucesso.

**Fator de Redução: 0%**



Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL  
Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019

**ESTADO: PB**

ESTADO	ÓRGÃO	Ofício ANA	Comprovante (Nº Doc. Próton)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Total	Justificativa
PB	AESA	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 003)</a>	<a href="#">02500.073592/2019-91</a>	20%	50%	30%	100%	Sem redução. Metas cumpridas integralmente com sucesso.

**Fator de Redução:** 0%

**Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL  
Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019**

**ESTADO: PR**

ESTADO	ÓRGÃO	Ofício ANA	Comprovante (Nº Doc. Próton)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Total (a)	Justificativa
PR	ÁGUAS PR	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 007)</a>	02500.049529/2019	20%	50%	30%	100%	Sem redução. Metas cumpridas integralmente com sucesso.
	IAP	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 026)</a>	02500.054116/2019-71	20%	50%	30%	100%	Sem redução. Metas cumpridas integralmente com sucesso.

**Fator de Redução: 0%**



**Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL  
Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019**

**ESTADO: PI**

ESTADO	ÓRGÃO	Ofício ANA	Comprovante (Nº Doc. Próton)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Total (a)	Justificativa
PI	SEMAR	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 053)</a>	<a href="#">02500.065887/2019-94</a>	0%	50%	30%	80%	Meta 1 (-20%): Não atendimento da meta 1 dentro do prazo regulamentar, nos termos do Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019. Multa pendente do veículo <b>OZW8610</b> e <b>OZW8612</b> , patrimônio ANA nº <b>023032/023037</b> , conforme consulta em 21/11/2019 no site do detran.df.gov.br

Fator de Redução = 4% - [(a) x 4%]

**Fator de Redução: 0,80%**



**Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL  
Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019**

**ESTADO: RO**

ESTADO	ÓRGÃO	Ofício ANA	Comprovante (Nº Doc. Próton)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Total (a)	Justificativa
RO	SEDAM	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 042)</a>	-	20%	0%	0%	20%	<i>Meta 2 (-50%) e Meta 3 (-30%): Não atendimento das metas 2 e 3 dentro do prazo regulamentar, nos termos do Documento Próton ANA nº <a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 042)</a></i>

Fator de Redução = 4% - [(a) x 4%]

**Fator de Redução: 3,20%**



**Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL  
Informe Progestão II n° 03 de 8 de abril de 2019**

**ESTADO: SE**

ESTADO	ÓRGÃO	Ofício ANA	Comprovante (Nº Doc. Próton)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Total (a)	Justificativa
SE	SEDURBS	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 063)</a>	<a href="#">02500.074095/2019-19</a>	20%	50%	30%	100%	Sem redução. Metas cumpridas integralmente com sucesso.
	ADEMA	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 002)</a>	<a href="#">02500.060464/2019-88</a>	20%	50%	30%	100%	Sem redução. Metas cumpridas integralmente com sucesso.
	ITPS	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 036)</a>	<a href="#">02500.079716/2019-42</a>	20%	0%	0%	20%	Meta 2 (-50%) e Meta 3 (-30%): Não atendimento das metas 2 e 3 dentro do prazo regulamentar, nos termos do Documento Próton ANA nº 02500.045359/2019-19 (VIA 036)

**Memória de Cálculo**

Órgão	Total De Bens	Peso (b)	(c) = (a) x (b)
SEDURBS	R\$ 266.970,37	59,60%	59,60%
ADEMA	R\$ 44.915,25	10,02%	10,02%
ITPS	R\$ 136.112,31	30,38%	6,08%
<b>TOTAL</b>	R\$ 447.997,93	<b>100%</b>	75,70%

Fator de Redução = 4% - [(c) x 4%]

**Fator de Redução: 0,97%**



**Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL  
Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019**

**ESTADO: AC**

ESTADO	ÓRGÃO	Ofício ANA	Comprovante (Nº Doc. Próton)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Total	Justificativa
AC	SEMA	<a href="#">02500.045359/2019-19</a> (VIA 043)	02500.081239/2019-85	20%	0%	0%	20%	Meta 2 (-50%) e Meta 3 (-30%): Não atendimento das metas 2 e 3 dentro do prazo regulamentar, nos termos do Documento Próton ANA nº 02500.045359/2019-19 (VIA 043)

Fator de Redução = 4% - [(a) x 4%]

**Fator de Redução: 3,20%**



**Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL  
Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019**

**ESTADO: AM**

ESTADO	ÓRGÃO	Ofício ANA	Comprovante (Nº Doc. Próton)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Total	Justificativa
AM	SEMA	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 080)</a>	<a href="#">02500.065587/2019-13</a>	20%	50%	30%	100%	Sem redução. Metas cumpridas integralmente com sucesso.

**Fator de Redução: 0%**



**Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL  
Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019**

**ESTADO: BA**

ESTADO	ÓRGÃO	Ofício ANA	Comprovante (Nº Doc. Próton)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Total (a)	Justificativa
BA	INEMA	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 033)</a>	02500.079204/2019-86	0%	0%	0%	0%	Meta 1 (-20%): Não atendimento da meta 1 dentro do prazo regulamentar, nos termos do Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019. Multa pendente do veículo <b>JK05631/JK05641</b> , patrimônio ANA nº <b>020008/020009</b> , conforme consulta em 21/11/2019 no site do detran.df.gov.br. Meta 2 (-50%) e Meta 3 (-30%): Não atendimento das metas 2 e 3 dentro do prazo regulamentar, nos termos do Documento Próton ANA nº 02500.045359/2019-19 (VIA 033)

Fator de Redução = 4% - [(a) x 4%]

**Fator de Redução: 4%**



**Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL  
Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019**

**ESTADO: ES**

ESTADO	ÓRGÃO	Ofício ANA	Comprovante (Nº Doc. Próton)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Total	Justificativa
ES	AGERH	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 005)</a>	<a href="#">02500.056107/2019-15</a>	20%	50%	30%	100%	Sem redução. Metas cumpridas integralmente com sucesso.

**Fator de Redução: 0%**



**Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL  
Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019**

**ESTADO: MA**

ESTADO	ÓRGÃO	Ofício ANA	Comprovante (Nº Doc. Próton)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Total (a)	Justificativa
MA	SEMA	<a href="#">02500.045359/2019-19</a> (VIA 046)	02500.082135/2019-98	0%	0%	0%	0%	Meta 1 (-20%): Não atendimento da meta 1 dentro do prazo regulamentar, nos termos do Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019. Multa pendente do veículo <b>JK05681/OZW8611/OZW8606</b> , patrimônio ANA nº <b>020013/023035/023040</b> , conforme consulta em 21/11/2019 no site do detran.df.gov.br Meta 2 (-50%) e Meta 3 (-30%): Não atendimento das metas 2 e 3 dentro do prazo regulamentar, nos termos do Documento Próton ANA nº 02500.045359/2019-19 (VIA 046)

Fator de Redução = 4% - [(a) x 4%]

**Fator de Redução: 4%**



**Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL  
Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019**

**ESTADO: MS**

ESTADO	ÓRGÃO	Ofício ANA	Comprovante (Nº Doc. Próton)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Total	Justificativa
MS	IIMASUL	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 031)</a>	<a href="#">02500.074125/2019-89</a>	0%	50%	30%	80%	Meta 1 (-20%): Não atendimento da meta 1 dentro do prazo regulamentar, nos termos do Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019. Multa pendente do veículo <b>OZW8442</b> , patrimônio ANA nº <b>022150</b> , conforme consulta em 21/11/2019 no site do detran.df.gov.br

Fator de Redução = 4% - [(a) x 4%]

**Fator de Redução: 0,80%**



**Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL  
Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019**

**ESTADO: PE**

ESTADO	ÓRGÃO	Ofício ANA	Comprovante (Nº Doc. Próton)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Total	Justificativa
PE	APAC	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 008)</a>	02500.062122/2019-01	20%	50%	30%	100%	Sem redução. Metas cumpridas integralmente com sucesso.
	CPRH	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 017)</a>	-	0%	0%	0%	0%	Meta 1 (-20%): Não atendimento da meta 1 dentro do prazo regulamentar, nos termos do Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019. Multa pendente do veículo <b>JGC6861</b> , patrimônio ANA nº <b>009220</b> , conforme consulta em 21/11/2019 no site do detran.df.gov.br e comprovante constante do Anexo I. Meta 2 (-50%) e Meta 3 (-30%): Não atendimento das metas 2 e 3 dentro do prazo regulamentar, nos termos do Documento Próton ANA nº 02500.045359/2019-19 (VIA 017)

**Memória de Cálculo**

Órgão	Total De Bens	Peso (b)	(c) = (a) x (b)
APAC	R\$ 1.535.897,86	58,85%	59,60%
CPRH	R\$ 1.073.752,86	41,15%	0%
<b>TOTAL</b>	R\$ 2.609.650,72	<b>100%</b>	59,60%

Fator de Redução = 4% - [(c) x 4%]

**Fator de Redução: 1,65%**



**Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL  
Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019**

**ESTADO: RN**

ESTADO	ÓRGÃO	Ofício ANA	Comprovante (Nº Doc. Próton)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Total (a)	Justificativa
RN	IGARN	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 028)</a>	<a href="#">02500.066217/2019-95</a>	20%	50%	30%	100%	Sem redução. Metas cumpridas integralmente com sucesso.
	SEMARH	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 054)</a>	<a href="#">02500.062954/2019-19</a>	0%	50%	30%	80%	Meta 1 (-20%): Não atendimento da meta 1 dentro do prazo regulamentar, nos termos do Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019. Multa pendente do veículo <b>OZW8604</b> , patrimônio ANA nº <b>023029</b> , conforme consulta em 21/11/2019 no site do detran.df.gov.br

**Memória de Cálculo**

Órgão	Total De Bens	Peso (b)	(c) = (a) x (b)
IGARN	R\$ 797.397,62	60,30%	60,30%
SEMARH	R\$ 524.978,92	39,70%	31,76%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.322.376,54</b>	<b>100%</b>	<b>92,06%</b>

Fator de Redução = 4% - [(c) x 4%]

**Fator de Redução: 0,32%**



**Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL  
Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019**

**ESTADO: RS**

ESTADO	ÓRGÃO	Ofício ANA	Comprovante (Nº Doc. Próton)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Total	Justificativa
RS	FEPAM	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 023)</a>	02500.082066/2019-12	20%	0%	0%	20%	Meta 2 (-50%) e Meta 3 (-30%): Não atendimento das metas 2 e 3 dentro do prazo regulamentar, nos termos do Documento Próton ANA nº 02500.045359/2019-19 (VIA 023)
	SEMA	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 049)</a>	<a href="#">02500.066000/2019-85</a>	20%	50%	30%	100%	Sem redução. Metas cumpridas integralmente com sucesso.

**Memória de Cálculo**

Órgão	Total De Bens	Peso (b)	(c) = (a) x (b)
FEPAM	R\$ 1.046.099,22	54,71%	10,94%
SEMA	R\$ 865.708,41	45,29%	45,29%
<b>TOTAL</b>	R\$ 1.911.807,63	<b>100%</b>	56,23%

Fator de Redução = 4% - [(c) x 4%]

**Fator de Redução: 1,75%**



**Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL  
Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019**

**ESTADO: TO**

ESTADO	ÓRGÃO	Ofício ANA	Comprovante (Nº Doc. Próton)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Total	Justificativa
TO	SEMARH	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 051)</a>	<a href="#">02500.074127/2019-78</a>	20%	50%	30%	100%	Sem redução. Metas cumpridas integralmente com sucesso.

**Fator de Redução: 0%**



Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
**VINICIUS VIEIRA SOARES**  
Chefe da Divisão de Patrimônio

De acordo. Encaminhe-se à apreciação do Senhor Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas.

(assinado eletronicamente)  
**JOSÉ ALVES DE SOUZA NETO**  
Coordenador de Recursos Logísticos

De acordo. Encaminhe-se à Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SAS para conhecimento e providências.

(assinado eletronicamente)  
**LUIS ANDRÉ MUNIZ**  
Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

